



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

Nº 17.063

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.028, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização excepcional, até 31 de dezembro de 2021, do exercício dos mandatos dos últimos moradores eleitos, nos termos do Decreto nº 14.211 de 21 de maio de 2018, como Membros dos Conselhos Gestores das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), instituídos pelo artigo 268 da Lei Complementar nº 062 de 02 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 268 da Lei Complementar n.º 062, de 02 de fevereiro de 2009, que instituiu o Plano Diretor Participativo de Fortaleza, o qual prevê que

Decreto Municipal deverá regulamentar a constituição dos Conselhos Gestores das ZEIS 1 e 2, determinando suas atribuições, formas de funcionamento, modos de representação equitativa dos moradores locais e dos órgãos públicos competentes; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.211, de 21 de maio de 2018, que regulamenta os Conselhos Gestores das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) 1 e 2; CONSIDERANDO a ocorrência de emergência e calamidade públicas no Município de Fortaleza, por conta da pandemia da COVID-19, reconhecidas, respectivamente, no Decreto nº 14.611, de 17 de março de 2020, e no Decreto Legislativo nº 557, de 18 de fevereiro de 2021. DECRETA: Art. 1º - Excepcionalmente, fica autorizado, até 31 de dezembro de 2021, o exercício dos mandatos dos últimos moradores eleitos antes da publicação deste Decreto como membros dos Conselhos Gestores das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), instituídos pelo Art. 268 da Lei Complementar nº 062 de 02 de fevereiro de 2009. Art. 2º - A realização de nova eleição para escolha dos membros moradores da comunidade que compõem o Conselho Gestor das Zonas Especiais de Interesse Social, nos termos do Decreto nº 14.211, de 21 de maio de 2018, ficará condicionada ao fim da situação de emergência e calamidade públicas no Município de Fortaleza, em razão da pandemia da COVID-19. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 04 de junho de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** **

ATO 1621/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DEBORA SILVA RODRIGUES NARCISO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1622/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ROSSANA CATUNDA RESENDE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de subcoordenador financeiro, simbologia DAS-2, do(a) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1623/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RODRIGO BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II, simbologia DNS-2, do(a) COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/06/2021 à 31/12/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1624/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, WELLEN NAIRA MACAMBIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II, simbologia DNS-2, do(a) COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/06/2021 à 31/12/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>ELPÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município</p> <p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde</p> <p>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>OZIREZ ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>FONE: (85) 3201.3773</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p>FONES: (85) 3452.1746 (85) 3101.5324</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
---	--	--	---

ATO 1625/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere o Ato 1625/2021-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
CÉLULA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICO-SOCIAL	GERENTE	DNS-2	FRANCISCO DICELIO SOUZA FEITOZA JUNIOR	02/06/2021
CÉLULA DE GESTÃO DO FORTALEZA ONLINE	GERENTE	DNS-2	PAMELA PIMENTEL PAULA	02/06/2021

*** **

ATO 1626/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere o Ato 1626/2021-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
CÉLULA DE AÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	GERENTE	DNS-2	FRANCISCO DICELIO SOUZA FEITOZA JUNIOR	02/06/2021
CÉLULA DE GOVERNANÇA DIGITAL	GERENTE	DNS-2	PAMELA PIMENTEL PAULA	02/06/2021

*** **

ATO 1627/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIANA CUSTODIO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de COMANDANTE DE INSPETORIA, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADORIA DAS INSPETORIAS ESPECIALIZADAS, integrante da estrutura administrativa do(a) GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

ATO 1628/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIANA CUSTODIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de COMANDANTE DE INSPETORIA, simbologia DAS-1, do(a) INSPETORIA DE SEGURANÇA URBANA, do(a) COORDENADORIA DAS INSPETORIAS ESPECIALIZADAS, integrante da estrutura administrativa do(a) GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1629/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARCOS ANDRÉ ARRAIS DE ALMEIDA, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E GESTÃO DA ORLA, do(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 13/05/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1630/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, BRENDA ALVES LIMA, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE DIRETRIZES URBANAS, do(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 31/05/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1632/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA RITA DE CARVALHO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE ESTATÍSTICA, RISCO E DESEMPENHO, do(a) COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, integrante da estrutura administrativa do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1633/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSÉ ERANDIR BRITO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 03/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1634/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, TAMIRES PESSOA DUTRA, do cargo em comissão de Assistente Técnico, simbologia DAS-1, do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1635/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GEOVÂNIA SABINO MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Coordenação, simbologia DAS-3, do(a) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, vinculado(a) a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1636/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, REGINA SOUSA ARAUJO, do cargo em comissão de CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, do(a) PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, integrante da estrutura administrativa do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1637/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear e autorizar a disposição nos termos do art. 11, item II e art. 82, item III da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, de EDILENE MARY CORDEIRO LUCAS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, MATRÍCULA 5075801, do(a) SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo DAS-3, do(a) SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, integrante da estrutura administrativa do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1638/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere o Ato 1638/2021-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
SECRETÁRIO	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	ALEXANDRE DE JESUS SOMBRA	01/06/2021
CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA	SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS	DNI-1	ANISIA MARIA SINESIO DA SILVA	01/06/2021
COORDENADORIA DE POLÍTICA COMUNITÁRIA	COORDENADOR	DNS-1	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS	01/06/2021
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CHEFE DE NÚCLEO	DNS-3	EMANUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	01/06/2021
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA	COORDENADOR	DNS-1	ROBERTA PINTO COELHO ROCHA	01/06/2021

*** **

ATO 1639/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear e autorizar a disposição nos termos do art. 11, item II e art. 82, item III da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, de THEREZA NEUMANN S DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 2452202, do(a) SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE POLÍTICA COMUNITÁRIA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1640/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere o Ato 1640/2021-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO	DIRETOR CLÍNICO II	DAS-2	AUGUSTO CESAR OLIVEIRA DE ARAUJO	01/06/2021
SECRETÁRIO	ASSESSOR TÉCNICO	DNS-2	BRENDA MENDES DE SOUSA RICARTE	01/06/2021

*** **

ATO 1641/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere o Ato 1641/2021-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
CÉLULA DE PROCESSAMENTO DE DESPESAS	GERENTE	DNS-2	BRENDA MENDES DE SOUSA RICARTE	01/06/2021
SECRETÁRIO	ASSESSOR TÉCNICO	DNS-2	CRISTIANE MUNIZ VASCONCELOS DE ARAUJO	01/06/2021
HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC	SUORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS	DNI-1	IRINEU AMORIM FONSECA	01/06/2021
HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO	DIRETOR CLÍNICO II	DAS-2	JOAO PAULO CANDIDO BARBOSA	01/06/2021
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE VI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAS-3	YENIFFER DAYANA LEÓN ISCULPI	01/06/2021

*** **

ATO 1642/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE considerar vago, o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL ZAIRA MONTEIRO GONDIM-EI/EF, do(a) COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em virtude do falecimento do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ FERREIRA LEAL ALBERTO, ocorrido no dia 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1643/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere o Ato 1643/2021-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTE - EI/EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	ANA PAULA CAVALCANTE FRANÇA	01/06/2021
CEI MARIA HERCÍLIA EVANGELISTA MARTINS	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	ASTENHIA PATRICIA LEO DA SILVA	01/06/2021
CEI PROFESSOR ERASMO DA SILVA PITOMBEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	DANIELLI SANTOS ALMEIDA	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO - EI/EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	DAVID NOGUEIRA DE SOUSA	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ELKYNICE SILVA DE OLIVEIRA	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL - EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	JACIARA SANTOS SAMPAIO	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ REBOUÇAS MACAMBIRA - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	JOSE SAMUEL MACHADO	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON SOARES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	LEONEIDE MONTEIRO DE FREITAS	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL INFANTE ROSALINA RODRIGUES - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	MARIA EUNICE BRANDÃO	01/06/2021
CEI PROFESSORA ANTÔNIA MARIA DE LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	MARILENE DE AQUINO MESQUITA	01/06/2021
CEI ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	RENATA ANTONIA MEDEIROS DO VALE	01/06/2021

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

ATO 1645/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSE FLAVIO COSTA DA CRUZ, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 12/05/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1646/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere o Ato 1646/2021-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO E SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	KARLA MENDONÇA DE PAIVA BRITO MINCOLLA	01/06/2021
CÉLULA DE SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR	SUPERINTENDENTE ESCOLAR	DAS-1	KELLIANNE FERNANDES MOURAO	01/06/2021
CÉLULA DE SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR	SUPERINTENDENTE ESCOLAR	DAS-1	MARTA SUIANE BARBOSA MACHADO	01/06/2021

*** **

ATO 1647/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere o Ato 1647/2021-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DO CARMO ROCHA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	ANA LUCIA DE SOUZA	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROCHELLE DA SILVA - EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	CAMILA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEZERRA QUEVEDO - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	IVETE VIEIRA DE MENDONÇA	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA HILDETE BRASIL DE SÁ CAVALCANTE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	JOÃO BATISTA VIANEY SILVEIRA MOURA	01/06/2021

*** **

ATO 1648/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere o Ato 1648/2021-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES - EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	ANA CAROLINE LEÃO PAULA	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DO CARMO ROCHA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	ANA LUCIA DE SOUZA	01/06/2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSÉ BLANCHARD GIRÃO DA SILVA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	DANIELLI SANTOS ALMEIDA	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIÁ SERPA - EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	EMANOEL MARCIO DA SILVA RODRIGUES	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO ESCOLAR FRANCISCO DE ASSIS MOREL FERNANDES - EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	FRANCINALBA FRANCALINO GOMES	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA HILDETE BRASIL DE SÁ CAVALCANTE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	FRANCISCO EDIELSON FERREIRA MARTINS	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	HERMINIA MARIA FLORENCIO PAIVA	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE-EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	JOANA AURIA PEREIRA LEMOS	01/06/2021
CEI PRESIDENTE MÉDICI	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	JÚLIA OLIVEIRA DE SOUSA TEOBALDO	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON SOARES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	LEONEIDE MONTEIRO DE FREITAS	02/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJÃO FARIAS - EI/EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	RAFAEL RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	01/06/2021
ESCOLA MUNICIPAL ROGACIANO LEITE - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	YARA MARIA COSTA MENDONÇA	01/06/2021

*** **

ATO 1649/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere o Ato 1649/2021-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
CÉLULA DE SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR	SUPERINTENDENTE ESCOLAR	DAS-1	FRANCISCO KALYCON CORDEIRO DE OLIVEIRA	01/06/2021
CÉLULA DE SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR	SUPERINTENDENTE ESCOLAR	DAS-1	JACIARA SANTOS SAMPAIO	01/06/2021

*** **

ATO 1650/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, BRUNA NAPOLEÃO MORENO, do cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) CÉLULA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO, do(a) COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 04/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1651/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, BRUNA NAPOLEÃO MORENO, para exercer o cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E GOVERNANÇA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 04/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1652/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, TIAGO CAVALCANTE CRUZ, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1653/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, NATHALIA TAVARES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO, a partir de 31/05/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1654/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, NATHALIA TAVARES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0579/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) ROSEANA PONTES DE MELO, CHEFE DE GABINETE, pertencente ao(a) PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, vinculado(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0580/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) ANA MAYARA DA CONCEIÇÃO ALVES, SECRETÁRIO DO PROCURADOR GERAL, pertencente ao(a) PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, vinculado ao(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0581/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) LIGIA ALMEIDA MAGALHAES, ASSISTENTE TÉCNICO, pertencente ao(a) PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, vinculado ao(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0582/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) ERICK GOIS MARTINS, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, pertencente ao(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, vinculado(a) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, da gratificação de R\$ 1.250,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 31/05/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0583/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, aos servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, a gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0583/2021-GABPREF.

Entidade: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA	ATENDENTE DE SERVICOS DE SAUDE	R\$ 1.600,00	AURINEIDE MARIA OLIVEIRA	01/06/2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.109,46	DANIELLA ÁBBLICA OLIVEIRA DA CRUZ	01/06/2021
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA	ASSISTENTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO II	R\$ 1.902,00	ERICK GOIS MARTINS	01/06/2021
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA	ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 2.000,00	ISRRAELLY MORORO PASSOS ARAGAO	01/06/2021
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA	MEDICO DO IJF	R\$ 1.000,00	LUCIANA LEITE DE FIGUEIREDO MAGALHAES	01/06/2021
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA	CHEFE DE NÚCLEO	R\$ 1.000,00	PATRICIA BASTOS LUZ	01/06/2021

*** **

PORTARIA 0584/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, os servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, da gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0584/2021-GABPREF.
Entidade: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA	DIRETOR	R\$ 2.550,00	FRANCISCO REGINALDO ARAUJO DE SOUSA	01/06/2021
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA	DIRETOR	R\$ 2.550,00	MARCIO ADRIANO BARBOSA BEZERRA	01/06/2021

*** **

PORTARIA 0585/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, aos servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, a gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0585/2021-GABPREF.
Entidade: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA	GERENTE	R\$ 1.000,00	FRANCISCA JULIANA DO AMARAL MARCOS	01/06/2021
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA	DIRETOR	R\$ 2.050,00	FRANCISCO REGINALDO ARAUJO DE SOUSA	01/06/2021
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA	DIRETOR	R\$ 2.050,00	MARCIO ADRIANO BARBOSA BEZERRA	01/06/2021

*** **

PORTARIA 0586/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, os servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, da gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0586/2021-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	CHEFE DE NÚCLEO	R\$ 2.000,00	EMANUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	01/06/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	COORDENADOR	R\$ 1.000,00	ROBERTA PINTO COELHO ROCHA	01/06/2021

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 10

PORTARIA 0587/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, os servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, da gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0587/2021-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 500,00	BRENDA MENDES DE SOUSA RICARTE	01/06/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	GERENTE	R\$ 1.000,00	LUAN CARLOS PENHA DE ARAUJO	01/06/2021

*** *** ***

PORTARIA 0588/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, aos servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0588/2021-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	GERENTE	R\$ 1.500,00	BRENDA MENDES DE SOUSA RICARTE	01/06/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS	R\$ 250,00	FERNANDO CARLOS LIMA XAVIER	01/06/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	GERENTE	R\$ 1.500,00	LUAN CARLOS PENHA DE ARAUJO	01/06/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS	R\$ 250,00	MARCELO DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA	01/06/2021

*** *** ***

PORTARIA 0589/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) JOSE FLAVIO COSTA DA CRUZ, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, pertencente ao(a) CÉLULA DE REGISTRO FUNCIONAL, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, da gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 12/05/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA 0590/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, os servidores relacionados em anexo, pertencentes a COMISSÃO DE PROFESSORES FORMADORES vinculado a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com a gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0590/2021-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
COMISSÃO DE PROFESSORES FORMADORES	MEMBRO	420,00	ANDRE DE ARAUJO SILVA	01/06/2021
COMISSÃO DE PROFESSORES FORMADORES	MEMBRO	420,00	CARLOS EDUARDO BRAZ SENA	01/06/2021
COMISSÃO DE PROFESSORES FORMADORES	MEMBRO	420,00	CLAUDENIA DA COSTA E SILVA PINHEIRO	01/06/2021
COMISSÃO DE PROFESSORES FORMADORES	MEMBRO	420,00	ELIANE DA SILVA CUNHA CANDIDO	01/06/2021
COMISSÃO DE PROFESSORES FORMADORES	MEMBRO	420,00	FRANCISCO GLAYDSON DA SILVA	01/06/2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

COMISSÃO DE PROFESSORES FORMADORES	MEMBRO	420,00	GILDEVANIA MARIA BARROS FREITAS	01/06/2021
COMISSÃO DE PROFESSORES FORMADORES	MEMBRO	420,00	KARLA KARINE NASCIMENTO FAHEL EVANGELISTA	01/06/2021
COMISSÃO DE PROFESSORES FORMADORES	MEMBRO	420,00	NATALIA HERCULANO BERNARDO CORREIA	01/06/2021

*** **

PORTARIA 0591/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, ao(a) servidor(a) JOSE FLAVIO COSTA DA CRUZ, AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0592/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, ao(a) servidor(a) JOSE ADAILTON JULIAO COSTA, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, pertencente ao(a) CÉLULA DE GESTÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, vinculado ao(a) SECRETARIA REGIONAL II, a gratificação de R\$ 1.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/06/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 03 E 04 (CANCELADOS NO JULGAMENTO)

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 110/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico Hospitalar (Aglhas e Seringas), destinado ao Sistema de Saúde do Município de Fortaleza, para aplicação da vacina contra o Coronavírus, seguindo o Plano Municipal de Vacinação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DISPOSIÇÕES IMPORTANTES: Em observância ao art. 8º da Lei Federal nº 14.124 de 10 de março de 2021, considerando ser a presente demanda necessária à aquisição de insumos para garantir a aplicação da vacina no Município de Fortaleza contra a Covid-19, informamos que, excepcionalmente, os prazos informados neste edital foram reduzidos pela metade. Nos termos da legislação vigente, a regra supra se aplica somente aos prazos relativos ao procedimento licitatório, não se aplicando aos prazos relativos a posterior fase de contratação. Registre-se ainda que, quando o prazo original dos procedimentos for número ímpar, este estará arredondado para o número inteiro antecedente.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS 03 E 04 (CANCELADOS NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 04 de junho de 2021.
José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE PROSEGUIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Reordenação Urbana da Avenida Beira Mar – Guarderias e Rampa de Acesso de Embarcações, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 09 de junho de 2021, às 10h00 (horário local), terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe, ressaltando que a sessão se dará na nova sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro – Fortaleza (CE). Recomenda-se a presença de apenas um representante das empresas nas sessões presenciais, conforme o que dispõe a PORTARIA Nº 015/2021 – CLFOR, em seu art. 11, publicada no D.O.M. de 22/02/2021. Maiores informações através do e-mail licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 04 de junho de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza - SCSP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de Engenharia para operação, manutenção, ampliação, modernização e eficientização do Parque de Iluminação Pública do Município de Fortaleza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os

Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços serão recebidos no dia 26 de julho de 2021, no horário compreendido entre 10h00min às 10h15min.(horário local) na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, CEP:60.140-060 – Fortaleza-CE (nova Sede), e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços no dia 26 de julho de 2021 às 10h15min.(horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza-CE, 04 de junho de 2021.

Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/DECISÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 014/2021.

ORIGEM: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Elétrico, com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: SV COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA apresentou recurso administrativo, o qual foi julgado IMPROCEDENTE. O inteiro teor do recurso, bem como da decisão encontram-se disponíveis no sítio compras.gov.br (COMPRASNET.COM.BR) e no <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 04 de junho de 2021.

José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0165/2021 – SESEC

Decide em sede de Sindicância Administrativa nº 020/2021-SIND e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019; do art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório, datado de 02 de junho de 2021, exarado nos autos da Sindicância Administrativa nº 020/2021, que acolheu o arquivamento sugerido no Relatório Final, lavrado pela Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 0061/2021 – SESEC de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 02 de março de 2021. RESOLVE: Art. 1º -

Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 020/2021, nos termos do art. 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que apurou conduta irregular praticada por Guardas Municipais de Fortaleza e, ao final, ficou constatado que os servidores agiram em estrito cumprimento do dever legal. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 02 de junho de 2021. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO E USO Nº 01/2021-SEFIN - CEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN). CESSIONÁRIO: ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM. DO FUNDAMENTO: O presente Termo de Cessão de Uso tem embasamento legal, no que couber, nas disposições consubstanciadas no parágrafo único do artigo 2º c/c art. 54 da Lei nº 8.666/1993 e regula-se pelas condições aqui avençadas, demais normas de direito de propriedade aplicáveis (copyright), preceitos de Direito Público, e o Processo Administrativo nº P067276/2021. DO OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO E USO tem por objeto a cessão do direito de uso de Software/Sistema Gerencial, inclusive com a entrega dos Códigos Fontes, da aplicação denominada Sistema de Gestão da Performance, - SIGEP, desenvolvida pelo CEDENTE, por meio da Secretaria Municipal das Finanças. DOS ENCARGOS: O presente TERMO DE CESSÃO E USO não implicará custos para as partes, inclusive, o de indenizar caso as ações nele previstas não sejam realizadas, qualquer que seja a motivação. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito da CESSIONÁRIA, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término, e desde que anuído pelo CEDENTE. DA DENÚNCIA E RESCISÃO: Fica reservada ao CEDENTE o direito de dar por rescindido o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o CESSIONÁRIO venha a utilizar o Sistema/Software para fins distintos do previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA ou deixe de cumprir com os compromissos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com a exclusão de qualquer outro. DATA/ASSINATURA: Fortaleza-CE, 21 de maio de 2021. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: José Raimundo Morais Vilar**. Pelo **ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM: Sr. Danilo Gurgel Serpa**. Fortaleza-CE, 24 de maio de 2021. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 7º, VI, do Decreto nº 13.810/2016, e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 13.659/2015, vem RATIFICAR, a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante dos autos do Processo Administrativo nº P104410/2021, cujo objeto é a inscrição de 12 (doze) servidores da Secretaria Municipal da Finanças no Curso “ GESTÃO

ÁGIL DE PROJETOS COM SCRUM NA PRÁTICA”, a realizar-se on line, nos dias 08, 09, 10, 15, 16 e 17 de Junho de 2021, com a participação dos servidores LIANE CARNEIRO DE SIQUEIRA – matrícula nº 25512, DANIELA DE MOURA VASCONCELOS – matrícula nº 61215, LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA – matrícula nº 62897, FERNANDA DE SOUZA FARIAS GIMENES – matrícula nº 56613, JORGE ALBERTO CAVALCANTI ALCOFORADO – matrícula nº 96398, ALEXSANDRO ARAÚJO DA SILVA – matrícula nº 103077, ALEXANDRE LIMA GONDIM – matrícula nº 123749, KENIA LILIAN DA SILVA SANTOS – matrícula nº 96928, ADRIANA ISLAIA CARNEIRO LEAL – matrícula nº 66599, CHAYANNE MATOS DE SOUZA – matrícula nº 107419, KARINA OLIVEIRA CÂMARA – matrícula nº 64782, MATHEUS EMANUEL DE ARAÚJO – matrícula nº 127549. O valor unitário por cada inscrição é de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), totalizando o valor global de R\$ R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais). O Parecer Jurídico nº 22/2021 – ASJUR/SEFIN, concluiu pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade da empresa POTFOLIO SERVIÇOS EDUCACIONAIS, TECNOLOGICOS E RH EIRELI, com esteio no art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, ambos da Lei nº 8.666/1993; no art. 2º do Decreto nº 13.659/2015; A despesa decorrente da presente contratação deverá ocorrer à conta da Classificação Orçamentária: 23.901-04.128.0214.2233.0001, Elemento de Despesa: 3390.39; Fontes de Recursos: 0.1.001.0000.00.01, do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades Fazendárias (FIDAF). SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em Fortaleza-CE, 1º de junho de 2021. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020-SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o art. 7º do Anexo Único ao Decreto nº 13.810/2016, c/c o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, a justificativa técnica emanada da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN, que verifica a impossibilidade de execução dos serviços objeto do PE nº 113/2020-SEFIN, face à Pandemia da COVID-19. CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII. 7. E em 4 de fevereiro de 2020, foi declarada Situação de Emergência Nacional em razão da epidemia mundial decorrente do coronavírus (Portaria nº 79/2020). CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores, decretou situação de emergência em saúde e dispôs sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus, sendo que o Decreto Legislativo nº 544, de 3 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 557, de 18 de fevereiro de 2021, reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de Calamidade Pública no Município de Fortaleza, até o final de junho de 2021. CONSIDERANDO, no âmbito do Município de Fortaleza, em razão do Decreto nº 14.652, de 19 de abril de 2020, que institui o Regime Especial de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em função do Covid-19, apenas de atividades consideradas essenciais, os serviços e atividades necessárias ao funcionamento da Prefeitura, permanecem em ação. E que o Decreto nº 14.931, de 17 de fevereiro de 2021, instituiu o Regime Especial, de Execução das Atividades Laborais no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza, mediante trabalho remoto, inclusive no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, como medida de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 14.941, publicado no DOM em de 04 de março de 2021, estabeleceu que fica suspenso, no Município de Fortaleza, o funcionamento de estabelecimentos de ensino para atividades presenciais, salvo em relação a atividades cujo ensino remoto seja inviável (treinamento para profissional de saúde, aulas práticas e laboratoriais

para concludentes do ensino superior, inclusive de internato, e atividades de berçário e da educação infantil para crianças de zero a 3 (três) anos, não havendo possibilidade de reuniões nem aglomerações com data prevista no corrente ano, tornando ainda incertos o retorno das aulas presenciais e a realização das apresentações teatrais, as quais só poderão ser iniciadas após as definições de retomada das atividades escolares pelo Governo do Estado e pela Prefeitura de Fortaleza. E mais recentemente, o Decreto nº 15.014, de 15 de maio de 2021, que manteve medidas de isolamento social e autoriza o funcionamento das atividades que indica, no que tange à permanência do trabalho remoto no serviço público municipal e às restrições que envolvem o retorno às atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino. CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de emissão de nota de empenho, bem como a celebração de Contrato Administrativo firmado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças, com a empresa Adjudicatária M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA – EPP. CONSIDERANDO, por fim, a inteligência do art. 49 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ratifico o Parecer Jurídico nº 19/2021 – ASJUR/SEFIN, considerando que não houve lesividade ao Erário Municipal, e por ser a solução administrativa que melhor atende o interesse público. RESOLVE: REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020 - SEFIN, pelos motivos acima expostos, cujas razões estão acostadas aos autos do Processo Administrativo autuado sob o nº P938165/2019 (virtual), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TEATRO DE BONECOS, PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÕES DE PEÇA TEATRAL PARA ESCOLAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, COMO INSTRUMENTO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA A CIDADANIA E EDUCAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, aos 19 de maio de 2021. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1283/2021-SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P026398/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS da servidora GUILHERMINA DOS SANTOS FERNADES, matrícula 72833 - 01, Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem, a partir de 01.02.2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de maio de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0047/2021-SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

que determina o Art.3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE reconhecer a dívida referente Folha Suplementar – Incorporação de Gratificação de Função Comissionada DAS-2, do interessado ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 7.464-01, relativa ao exercício de 2020, na importância de R\$ 17.497,41 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), discriminada através das verbas: 006 – Gratificação de Representação Incorporada DAS 2 de R\$ 15.595,52, 0153 – Gratificação Natalina de R\$ 1.426,42 e 0163 – Abono de Férias de R\$ 475,47. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0013 - Elemento de Despesa 31.90.92 – Fonte 1.001.0000.0001, Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais, consignado no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0055/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº. 9.265, de 11 de setembro de 2007, publicada no DOM de 28/09/2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para os servidores do Ambiente de Especialidade Saúde; Considerando as disposições contidas na Portaria nº 0019/2021 - SEPOG, de 19/01/2021, publicada no DOM de 21/01/2021, que estabeleceu as diretrizes para a concessão da Promoção por Capacitação aos servidores integrantes daquele PCCS, no ano de 2020; Considerando que as servidoras não foram contempladas com o deslocamento horizontal, embora tivessem preenchido os requisitos exigidos, conforme constou nos Processos P244206/2020 e P233390/2020. RESOLVE conferir a Promoção por Capacitação às servidoras constantes do Anexo Único desta Portaria, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde, fazendo jus ao deslocamento horizontal na matriz salarial hierárquica, da referência atual para a imediatamente superior, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em de 26 de maio de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 0055/2021 – SEPOG

SEQ	PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO / FUNÇÃO	DE	PARA
01	P244206/2020	109027-01	CHILIENE TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	B1-002	B2-003
02	P233390/2020	95906-03	MARIA IOLANDA TEIXEIRA LINS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	B1-002	B2-003

*** **

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 12/2016 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Secretário Executivo o Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84, situada na Rua Pinho Pessoa, nº 1019, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, CPF nº 413.933.503-30, residente e domiciliada nesta capital. CLÁU-

SULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de serviços nº 12/2016, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 043/2016, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório oriundo do Processo P073562/2021, compreendendo o período de 31/05/2021 a 30/05/2022, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P072167/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, § 4º, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 043/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor contratual global permanecerá de R\$ 1.845.613,08 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e oito centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto Atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº. 12/2016, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 28 de maio de 2021. Assinam: **Valternilo Costa Bezerra Filho / SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; Marília Lopes Cruz Rolim / FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Natalia Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE Nº 20.146 - COORDENADORA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 13/2019 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORT, inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, representado por seu titular o Sr. João Marcelo Ferreira Facundo, CPF nº 613.753.493-68, residente e domiciliado nesta capital. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Secretário Executivo o Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº 515 – Luciano Cavalcante, CEP: 60810-700, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Serviços nº 13/2019, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 013/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/05/2021 a 29/05/2022, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P099238/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico nº 013/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor contratual global com provisiona-

mento permanecerá de R\$ 3.614.229,96 (Três milhões, Seiscentos e catorze mil, Duzentos e vinte e nove reais e Noventa e seis centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto/atividade 14.125.0016.2016.0019, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.940.0000.00.02, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – IPEM/FORT. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 13/2019, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 29 de maio de 2021. Assinam: **Valternilo Costa Bezerra Filho / SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**; **João Marcelo Ferreira Facundo / SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**; **Marinalva Lima Pereira / CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**. **Natalia Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE Nº 20.146 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO CONCESSÃO DE ESTÁGIO N. 002/2021 - 1. DOS CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E A Uni7 - Centro Universitário 7 De Setembro. 2. DO OBJETO DO CONVÊNIO: ESTABELECEM CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE NÍVEL SUPERIOR DA Uni7 - Centro Universitário 7 De Setembro, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 3. DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. 4. DO FORO: FORTALEZA - CE. 5. ASSINATURAS: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**; **Roseilda Nunes Moreira - COORDENADORA DE ESTÁGIO E CARREIRA DA FA7**. 6. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021. **Natalia Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE N. 20.146 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.** *assinado digitalmente*.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01.06.2021 A 31.05.2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - CONCEDENTE - Fernando Antonio Costa de Oliveira. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC 7 - CONVENIADA, REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ÍTALO FERNANDES SOUZA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO - UNI 7 E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01.06.2021 A 31.05.2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - CONCEDENTE - Fernando Antonio Costa de Oliveira. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO - UNI 7 - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) WENDEL RODRIGUES CLAUDIO. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01.06.2021 A 31.05.2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - CONCEDENTE - Fernando Antonio Costa de Oliveira. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ISABELLE OLIVEIRA DA SILVA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01.06.2021 A 31.05.2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - CONCEDENTE - Fernando Antonio Costa de Oliveira. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) JOÃO GUILHERME LUSTOSA DA COSTA NUNES. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE**

- SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITARIO CHRISTUS - UNICHRISTUS E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01.06.2021 A 31.05.2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - CONCEDENTE - Fernando Antonio Costa de Oliveira, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITARIO CHRISTUS - UNICHRISTUS - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) GABRIELA PEROTE LIMA. Izabel Sizona de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01.06.2021 A 31.05.2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - CONCEDENTE - Fernando Antonio Costa de Oliveira. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) GABRIEL DE QUEIROZ SABINO. Izabel Sizona de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01.06.2021 A 31.05.2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - CONCEDENTE - Fernando Antonio Costa de Oliveira. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ISAC EMANUELL ALVES BOMFIM. Izabel Sizona**

de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01.06.2021 A 31.05.2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - CONCEDENTE - Fernando Antonio Costa de Oliveira. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) INÊS CRISTINA SOUZA VIEIRA. Izabel Sizona de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01.06.2021 A 31.05.2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - CONCEDENTE - Fernando Antonio Costa de Oliveira. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC 7 - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) VITOR SILVA GOMES. Izabel Sizona de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 02/01/2021 A 31/12/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **A(O) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC - CONCEDENTE - Gerônimo de Sousa Coelho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA AMC - REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 17

MENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) **EVERTON DA SILVA LEANDRO**. **Izabel Sizina de Azevedo** - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU, E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 02/03/2021 À 01/03/2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONCEDENTE - Ana Estela Fernandes Leite – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE.**

A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) **ANTONIO FERNANDO GALDINO**. **Izabel Sizina de Azevedo** - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 08/09/2020 a 07/09/2021, DATA DA RESCISÃO: 29/04/2021. RECURSO: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – CONCEDENTE - Riane Maria Barbosa de Azevedo. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. CONVENIADA - A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC e a estagiária BRUNA TIAGO LOPES MOURA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 543/2021 – SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 039, de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação, e de acordo com o Processo nº P000529/2021. RESOLVE conferir Incentivo de Titulação, nos termos do art. 33 da supramencionada Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Fortaleza, para a servidora do Núcleo de Apoio à Docência, constante no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 1 de junho de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO ATO Nº 543/2021 - INCENTIVO DE TITULAÇÃO

Nº	DE	NOME	MAT.	PROCESSO	A PARTIR DE	INCENTIVO DE TITULAÇÃO	
						TITULO	%
1	1	HELIA TEREZINHA NUNES	93096-03	P062605/2021	26/02/2021	ESPECIALIZAÇÃO	15
2	4	FRANCILENE PROCOPIO PEREIRA	65225-02	P133376/2021	10/05/2021	ESPECIALIZAÇÃO	15
3	4	SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	107966-01	P116003/2021	23/04/2021	ESPECIALIZAÇÃ	15

*** **

PORTARIA Nº 0170/2021 – SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P035833/2021; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida em favor da servidora pública municipal **JANNAYNA MARIA NOBRE SOMBRA**, matrícula: 88879-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, de valores advindos de promoção por titulação do período de 09/12/2020 à 31/12/2020, no valor de R\$ 2.120,22 (dois mil, cento e vinte reais, e vinte e dois centavos), equivalente com a seguinte Dotação 24901.12.122.0001.2195.0023; 319092.0.1.111.0000. 00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em de 26 maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0200/2021 – SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P062728/2020; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida em favor da servidora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 18

pública municipal DIOLANDE BARROS RODRIGUES, matrícula nº 57475-01, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, referente a valor retroativo do cargo de Secretário Escolar, simbologia DAS-1, do período de 01.10.2018 A 31.12.2019, no valor de R\$ 31.344,85 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e cinco centavo), equivalente com a seguinte Dotação 24901.12.122.0001.2195.0023; 319092.0.1. 111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em de 31 maio de 2021.
Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

PORTARIA Nº 0204/2021 – SME

Fixa os valores referentes ao repasse das escolas premiadas no Programa Prêmio Municipal de Gestão Escolar: Selo Escola e Sustentabilidade, referente ao ano de 2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75 da Lei Complementar nº 169/2014, de 12 de setembro de 2014, que institui o Programa Escola com Excelência em Desempenho que visa atribuir premiação através de recursos financeiros ou bens móveis às Escolas Públicas Municipais de Fortaleza que, ao participarem de projetos específicos criados pela Secretaria Municipal da Educação, atinjam metas definidas nos supramencionados projetos; CONSIDERANDO a Portaria nº 128/2015 - SME, publicada no DOM de 25 de maio de 2015, que regulamenta o repasse dos recursos financeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE; CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0014/2021 – SME, publicada no DOM de 22 de janeiro de 2021, que estabelece as escolas premiadas no Prêmio Municipal de Gestão Escolar: Selo Escola e Sustentabilidade, e CONSIDERANDO a necessidade de fixar os valores de custeio e capital a serem repassados para cada unidade escolar, nos termos da Portaria nº 0014/2021-SME. RESOLVE: Art. 1º - Fixar os valores referentes ao repasse financeiro para as escolas premiadas no Programa Prêmio Municipal de Gestão Escolar: Selo Escola e Sustentabilidade, referente ao ano de 2021, de acordo com o Anexo I desta portaria. Art. 2º - A transferência dos recursos financeiros deste Prêmio será realizada à conta bancária do PEMED, sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congêneres, nos termos facultados pela Lei Complementar nº 169/2014. Art. 3º - Os valores dos repasses financeiros decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação – SME, conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme Anexo I desta Portaria.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2160.0001	335041	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00
	445042	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata o art. 1º serão repassados às Unidades Executoras de Recursos Financeiros (UERF) para cobertura de despesas de custeio e de capital. Sua execução deverá ser realizada de acordo com o objeto do Prêmio e em consonância com o Artigo 70 da LDBN, devendo ser empregados: I - Na aquisição de material permanente; na contratação de serviços necessários à manutenção de equipamentos e na conservação e melhoria da estrutura física da escola; e na aquisição de material de consumo. Art. 5º - Os valores financeiros serão repassados às Unidades Executoras de Recursos Financeiros (UERF) de sua respectiva Unidade Escolar após a elaboração, análise e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) e confirmada a situação de adimplência da UERF junto à Célula de Prestações de Contas da SME. § 1º – O preenchimento do PAR para a execução deste repasse deverá ocorrer em formulário padrão, de acordo com o Anexo II desta Portaria. § 2º - As Unidades Escolares deverão elaborar o PAR e enviá-lo para o respectivo Distrito de Educação em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta Portaria. § 3º – O Grupo Técnico, no âmbito do Distrito de Educação, deverá analisar, aprovar e enviar o PAR para a SME em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega do mesmo pela unidade escolar. Art. 6º - A prestação de contas do repasse financeiro do Programa ocorrerá nos termos da Lei Complementar nº 169/2014, no prazo de 60 (sessenta) dias após o crédito da parcela em conta bancária definida no Art. 2º desta Portaria. Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2021.
Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0204/2021 – SME

VALORES DO REPASSE DO PRÊMIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR: SELO ESCOLA E SUSTENTABILIDADE - PORTARIA Nº 0014/2021 - SME									
Item	D.E.	CNPJ da UERF	Unidade Escolar	Percentual mínimo de acerto (70% em cada dimensão)	Destaque do Distrito de Educação	Destaque do Município	Total do Prêmio	Valor de Custeio	Valor de Capital
1	1	24.705.377/0001-04	EM FRANCISCO EDILSON PINHEIRO - EF	10.000,00			10.000,00	7.000,00	3.000,00
2	1	26.289.584/0001-50	EM JOSE DE ALENCAR - EF	10.000,00			10.000,00	7.000,00	3.000,00
3	1	24.438.710/0001-66	EM MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO - EI / EF	10.000,00	5.000,00		15.000,00	10.500,00	4.500,00
4	1	24.438.987/0001-99	EM TERTULIANO CAMBRAIA - EI / EF	10.000,00			10.000,00	7.000,00	3.000,00
5	1	24.893.501/0001-02	EM VIRGILIO TAVORA - EI / EF	10.000,00			10.000,00	7.000,00	3.000,00
6	2	24.557.648/0001-21	EM LUIS ANGELO PEREIRA	10.000,00	5.000,00		15.000,00	10.500,00	4.500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 19

7	3	24.211.177/0001-03	EM BERGSON GURJAO FARIAS	10.000,00			10.000,00	7.000,00	3.000,00
8	3	3.824.991/0001-22	EM DEPUTADO GERONCIO BEZERRA - EI / EF	10.000,00			10.000,00	7.000,00	3.000,00
9	3	23.831.802/0001-49	EM NARCISA BORGES	10.000,00			10.000,00	7.000,00	3.000,00
10	3	25.425.305/0001-76	EM PROFESSORA MARIA LIDUINA CORREA LEITE - EI / EF	10.000,00	5.000,00		15.000,00	10.500,00	4.500,00
11	4	24.569.529/0001-99	EM FRANCISCO NUNES CAVALCANTE - EI / EF	10.000,00			10.000,00	7.000,00	3.000,00
12	4	24.388.964/0001-17	EM MARIA DE CARVALHO MARTINS - EI / EF	10.000,00			10.000,00	7.000,00	3.000,00
13	4	24.557.709/0001-50	EM PROFESSORA VANIA MARIA NEVES FACO BARROS - EF	10.000,00	5.000,00	10.000,00	25.000,00	17.500,00	7.500,00
14	4	24.455.938/0001-64	EM TEREZA D ANA - EI / EF	10.000,00			10.000,00	7.000,00	3.000,00
15	5	28.682.628/0001-33	EMTI PROFESSOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	10.000,00	5.000,00		15.000,00	10.500,00	4.500,00
16	5	24.497.657/0001-74	EM PROFESSOR JOSE CIRIO PEREIRA FILHO - EI / EF	10.000,00			10.000,00	7.000,00	3.000,00
17	6	24.211.118/0001-27	EM PARQUE SAO MIGUEL - EI / EF	10.000,00	5.000,00		15.000,00	10.500,00	4.500,00
TOTALS DA PREMIAÇÃO				170.000,00	30.000,00	10.000,00	210.000,00	147.000,00	63.000,00

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0204/2021 – SME

PMF/SME	PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR PRÊMIO DE GESTÃO: SELO ESCOLA E SUSTENTABILIDADE
---------	--

IDENTIFICAÇÃO DO REPASSE					
DISTRITO DE EDUCAÇÃO:		EXERCÍCIO:		2021	
Prazo para execução e prestação de contas do repasse:		60 (sessenta) dias a contar da data do crédito do repasse em conta bancária específica para movimentação financeira do Programa			
OBJETO DO PROGRAMA: Atribuir premiação às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que atingirem as metas estabelecidas no Plano de Metas e Ações.					
1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR			Valores de custeio e capital do repasse		
			1.1. CUSTEIO EM R\$	1.2. CAPITAL EM R\$	1.3. TOTAL DO REPASSE
Escola:					-
2. IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR/PRESIDENTE DA UERF					
2.1. Nome					
2.2. Data da nomeação			2.3. CPF		
2.4. RG		2.5. Data		2.6. Órgão expedidor/UF	
2.7. Endereço					
2.8. UF		2.9. Município:		2.10. CEP	
2.11. Fone:		2.12. E-mail			
3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE RECURSOS FINANCEIROS - UERF					
3.1. Nome da Unidade Executora:					
3.2. CNPJ		3.3. Endereço:			
3.4. UF		3.5. Município:		3.6. CEP	
3.7. Fone		3.8. E-mail			
3.9. Banco:		3.10.n.º Conta:		3.11. Agência	
4. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DA UNIDADE EXECUTORA DE RECURSOS FINANCEIROS - UERF					
4.1. Nome			4.2. CPF		
4.3. Cargo/Função		4.4. RG			
4.5. Endereço completo					
4.6. UF		4.7. Município		4.8. CEP	
4.9. Fone		4.10. E-mail			

*** **

PORTARIA Nº 209/2021 – SME

Institui e designa a Comissão de Seleção Técnica para análise e avaliação dos documentos relacionados a FASE I - QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS, TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO, apresentados no Chamamento Público, cujo objeto é seleção de uma Organização da Sociedade Civil para desenvolvimento de trilha de aprendizagem personalizada e capacitação de monitores voltada para formação introdutória em ferramentas, metodologias e desenvolvimento de aplicações computacionais de estudantes da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 0039, de 10 de julho de 2007. RESOLVE: Art. 1º - Instituir e designar a Comissão de Seleção Técnica para análise e avaliação dos documentos relacionados a FASE I - QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS, TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO, apresentados no Chamamento Público, cujo objeto é Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para desenvolvimento de trilha de aprendizagem personalizada e capacitação de monitores voltada para formação introdutória em ferramentas, metodologias e desenvolvimento de aplicações computacionais de estudantes da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I DA PORTARIA Nº 209/2021

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jayckson Saraiva de Amorim CPF: 463913123-20	49533-01	Presidente
Thais Ferreira Lopes CPF 063.014.833-32	119571-02	Membro
Renan Damasceno Leitão CPF 029.274.523-00	123380-01	Membro
Francisco Clarck Pinheiro Maciel CPF 657.033.403-49	53955-05	Membro

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1492/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA CRISTINA OLIVEIRA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006010389504 inscrita no CPF sob o nº 048.398.723-92, residente à RUA PROFESSOR LEITE GONDIM, Nº 895, RUA 2 Nº 101 CONDOMÍNIO DA AERONÁUTICA, ANTONIO BEZERRA, 60.360-332, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo

a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Cristina Oliveira Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2339/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): TICIANA ALVES DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2001010544355 inscrita no CPF sob o nº 003.032.413-06, residente à RUA PROFESSOR COSTA MENDES, Nº 282, Casa 4, BOM FUTURO, 60.416-200, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína**

do Nascimento Silva – **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e Ticiano Alves do Nascimento – **PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2344/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): GUTERMANIA CORDEIRO LINHARES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 95002549057 inscrita no CPF sob o nº 823.787.973-20, residente à RUA PADRE GUILHERME, Nº 88, Colégio Hermínio Barroso., PADRE ANDRADE, 60.356-360, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gutermania Cordeiro Linhares – PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2348/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): RACHEL CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 95002367218 inscrita no CPF sob o nº 787.924.603-72, residente à RUA ABILIO FARIAS, Nº 481, 8588464552, PICI, 60.511-750, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contrapresta-

ção pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rachel Cristina Oliveira dos Santos – PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2356/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): REGIRENE PEIXOTO DE ARAUJO DA PONTE, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001029180570 inscrita no CPF sob o nº 003.053.893-94, residente à RUA TAMPICO, Nº 1492, Casa 08, PARQUE GUADALAJARA (JUREMA), 61.650-210, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Regirene Peixoto de Araujo da Ponte – PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2359/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANTONIA ELISANGELA DA ROCHA HOLANDA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 281733094 inscrita no CPF sob o nº 770.626.473-49, residente à AVENIDA ANANIAS ALEXANDRE, Nº 80, CASA 05, CURICACA, 61.601-715, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Elisangela da Rocha Holanda – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2362/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA CLAUDIA AGUIAR RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 95028000621 inscrita no CPF sob o nº 321.264.173-87, residente à RUA B, Nº 20, CONDOMINIO FELICIDADE BL. 3 AP 301, DENDE, 60.714-690, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019,

sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Claudia Aguiar Rodrigues – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2366/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ILZAETE ANGELO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96014001530 inscrita no CPF sob o nº 772.903.213-91, residente à TRAVESSA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, Nº 1147, sem complemento, ACUDE, 61.605-090, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ilzaete Angelo da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2367/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada

neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JEANE DA ROCHA LEITAO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2003010404592 inscrita no CPF sob o nº 744.804.483-49, residente à TRAVESSA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 96, CONDOMÍNIO JARDIM BOTANICO AP 401 D, PADRE ROMUALDO, 61.601-340, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jeane da Rocha Leitao – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2425/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCO GABRIEL BARBOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2008010040621 inscrita no CPF sob o nº 603.103.533-27, residente à RUA MONSENHOR HIPOLITO BRASIL, Nº 357, AP 107, DOM LUSTOSA, 60.526-055, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco Gabriel Barbosa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2543/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): VALDILANIA FARIAS CORREIA QUEIROS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 97011001553 inscrita no CPF sob o nº 664.099.183-72, residente à RUA ALAGOAS, Nº 3391, sem complemento, PICI, 60.511-080, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Valdilania Farias Correia Queiros – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2556/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL

PAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUIZA ANDREA ARAUJO BRAGA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 663469759 inscrita no CPF sob o nº 690.259.405-87, residente à AVENIDA MISTER HULL, Nº 2992, Bloco 07 / Apto. 401 / Condomínio Mister Hull., PRESIDENTE KENNEDY, 60.356-001, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luiza Andrea Araujo Braga – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2590/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEICAO FERREIRA MAGALHAES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94002324146 inscrita no CPF sob o nº 444.037.043-87, residente à endereço não informado. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao

período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria da Conceicao Ferreira Magalhaes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2651/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ISABELLY SILVA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2003010021448 inscrita no CPF sob o nº 010.261.913-19, residente à RUA TAMIARANA, Nº 118, sem complemento, BONSUCESSO, 60.545-320, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Isabelly Silva de Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2672/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº

1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARCELO RODRIGUES ANDRADE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2007012011876 inscrita no CPF sob o nº 043.847.873-83, residente à RUA TOMAS RODRIGUES, Nº 804, sem complemento, ANTONIO BEZERRA, 60.361-000, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 06 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marcelo Rodrigues Andrade – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2684/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA EDIMEIA MENEZES DE AQUINO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006009107657 inscrita no CPF sob o nº 053.989.473-70, residente à RUA DOMINGOS OLIMPIO, Nº 1050, Edifício Paul Mauriat, BENFICA, 60.040-082, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº

0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Edimeia Menezes de Aquino – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2694/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ADELITHANIA MEDEIROS SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 8908002027484 inscrita no CPF sob o nº 506.481.103-97, residente à RUA PROJETO URUCUNEMA, Nº 01, Local 748 Setor 001 Quadra 64 Comp. 0156, URUCUNEMA, 61.760-000, EUSEBIO. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Adelithania Medeiros Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2703/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ALUISIO VIANA BARBOSA NETO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 94002180322 inscrita no

CPF sob o nº 737.704.263-04, residente à RUA AZEVEDO BOLAO, Nº 1609, Posto INSS., PARQUELANDIA, 60.455-165, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Aluisio Viana Barbosa Neto – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2704/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MAYCON DOUGLAS SANTANA DE VASCONCELOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20070140108 inscrita no CPF sob o nº 039.881.903-30, residente à RUA ARGENTINA, Nº 295, Apto. 203 / Colégio Christus., BELA VISTA, 60.442-440, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a

que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maycon Douglas Santana de Vasconcelos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2707/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): IRACEMA VIANA LIMA DE FREITAS, BRASILEIRA, VIÚVO(A), portador(a) do RG nº 98001000161 inscrita no CPF sob o nº 229.650.683-68, residente à RUA JOAO TOME, Nº 509, Cartório Moreira de Deus., MONTE CASTELO, 60.325-220, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Iracema Viana Lima de Freitas – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2779/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANTONIA RENATA DUARTE DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA(A), portador(a) do RG nº 2001005033429 inscrita no CPF sob o nº 012.604.363-90, residente à RUA GOIANIA, Nº 1366, sem complemento, HENRIQUE JORGE, 60.510-175, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto

por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Renata Duarte de Souza – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2783/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA NOELIA PRIMO, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, portador(a) do RG nº 2002010456675 inscrita no CPF sob o nº 221.094.983-15, residente à AVENIDA CONTORNO LESTE, Nº 37, BL 37 Aptº 22A, NOVA METROPOLE (JUREMA), 61.658-032, CAUCAIA DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 06 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLA-**

NEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Noelia Primo – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2787/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA INEZ CAMPOS BARROS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20073656687 inscrita no CPF sob o nº 368.575.303-78, residente à TRAVESSA THOMPSON GONCALVES, Nº 220, sem complemento, BONSUCESO, 60.542-170, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 03 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Inez Campos Barros – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2789/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA LIDIANE PINHEIRO SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96028098352 inscrita no CPF sob o nº 829.181.043-53, residente à RUA TUPI, Nº 1178, sem complemento, JOQUEI CLUBE, 60.520-445, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RE-

CURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 06 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Lidiane Pinheiro Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2795/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): DINAH ROCHA DA SILVA REBOUCAS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001002017074 inscrita no CPF sob o nº 322.193.693-15, residente à RUA TIRADENTES, Nº 641, BL B - APTº 201, RODOLFO TEOFILO, 60.430-560, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 03 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Dinah Rocha da Silva Reboucas – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2799/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA ALDAIR ANDRADE GARCIA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 92002294623 inscrita no CPF sob o nº 710.903.043-15, residente à RODOVIA BR-222, Nº 8400, sem complemento, PARQUE SOLEDADE, 61.603-010, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 03 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Aldair Andrade Garcia – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2816/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA PAULA DA CRUZ SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 90002260056 inscrita no CPF sob o nº 393.390.093-04, residente à TRAVESSA MARA, Nº 153, sem complemento, DOM LUSTOSA, 60.510-660, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de

acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Paula da Cruz Sousa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2823/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANTONIA LIDIANE PINTO DE LIMA HOLANDA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94003002134 inscrita no CPF sob o nº 737.758.433-53, residente à RUA DOM LINO, Nº 1010, apto 01, PARQUELANDIA, 60.450-285, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 09 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Lidiane Pinto de Lima Holanda – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2828/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada

neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): VERA LUCIA DA CUNHA LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2017282555 inscrita no CPF sob o nº 816.721.363-34, residente à RUA MONSENHOR VICENTE MARTINS, Nº 1588, sem complemento, JOAO XXIII, 60.525-564, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Vera Lucia da Cunha Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2845/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LILIANE ESTEVAO PARENTE, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98002411300 inscrita no CPF sob o nº 664.533.723-04, residente à RUA HAROLDO TORRES, Nº 3194, sem complemento, PRESIDENTE KENNEDY, 60.357-160, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.

0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Liliane Estevo Parente – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2849/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CRISTIANE BESERRA RIBEIRO PINHEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 95012006374 inscrita no CPF sob o nº 748.628.633-53, residente à RUA EMILIA GONCALVES, Nº 920, sem complemento, QUINTINO CUNHA, 60.351-532, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cristiane Beserra Ribeiro Pinheiro – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2881/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através

da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CARLA SIMONE FLORENCIO CAETANO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2007002020120 inscrita no CPF sob o nº 692.363.723-68, residente à TRAVESSA DESEMBARGADOR FELIX CANDIDO, Nº 70, sem complemento, BONSUCESSO, 60.520-497, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Carla Simone Florencio Caetano – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2956/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOSEFA LUCIENE MOURA FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94015007624 inscrita no CPF sob o nº 795.346.783-68, residente à RUA PADRE PERDIGAO SAMPAIO, Nº 958, Próximo à EEFM Antonio Bezerra., ANTONIO BEZERRA, 60.361-010, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a

contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Josefa Luciene Moura Ferreira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2962/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): GLEICIANE DE FATIMA DA SILVA ANDRADE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 95023015230 inscrita no CPF sob o nº 583.806.983-04, residente à RUA ANTONIO MOREIRA DA ROCHA, Nº 543, sem complemento, GRILLO, 61.600-410, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gleiciane de Fatima da Silva Andrade – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2967/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A):

EDENIA MACEDO DE LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94002225164 inscrita no CPF sob o nº 491.203.953-53, residente à RUA HUMBERTO MONTE, Nº 563, Altos, BELA VISTA, 60.442-611, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Edenia Macedo de Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2971/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JULLIANA FERREIRA ROCHA FELIX, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20073632370 inscrita no CPF sob o nº 061.254.463-01, residente à RUA IV, Nº 278, CONJ. OMEGA II, QUINTINO CUNHA, 60.351-750, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas

e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Julliana Ferreira Rocha Felix – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2973/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ADRIANA CARNEIRO TAVARES MENDONÇA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001002130768 inscrita no CPF sob o nº 015.605.583-00, residente à RUA 341, Nº 34, 3ª Etapa, NOVA METROPOLE (JUREMA), 61.658-710, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 05 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Adriana Carneiro Tavares Mendonça – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2979/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANTONIA MILENE GOMES MENDONÇA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 2001010320228 inscrita no CPF sob o nº 005.152.183-08, residente à RUA JOAQUIM MOTA, Nº 115, sem complemento, NOVO PABUSSU, 61.600-210, CAUCAIA. DO OBJETO: O presente

termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Milene Gomes Mendonça – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2980/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JANAINA ANDRADE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2004010052449 inscrita no CPF sob o nº 600.779.923-93, residente à AVENIDA LINEU MACHADO, Nº 540, sem complemento, JOQUEI CLUBE, 60.520-101, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Janaina Andrade de Oliveira – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2981/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** GILVANIA MARIA DE SENA SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 97003016890 inscrita no CPF sob o nº 384.565.403-15, residente à RUA VINTE E CINCO DE MARCO, Nº 705, Apto 101/102, CENTRO, 60.060-120, FORTALEZA. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. **DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA:** Fortaleza (CE), 02 de março de 2021. **Assinam: Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gilvania Maria de Sena Souza – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº - PROCESSO Nº P098766/2021 - Das Partes: Concedente: Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. **Conveniente:** CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL RENASCER, com sede na Rua Ozélia Pontes, 187, José de Alencar, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.630/0001-45, representado legalmente por Adriano da Silva Abreu, portadora Cédula de Identidade nº 2001010384730 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 018.635.143-76, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Marcelino Melo nº 273- cs altos, Sapiranga, neste município. **Do Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto as seguintes alterações: 1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, alterando o valor de R\$ 381.497,38 (trezentos e oitenta e um

mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), para R\$ 379.482,30 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), e o número de parcelas, de 4 (quatro) para 3 (três) adequando à Lei Orçamentária em vigor e justificando o interesse público; 1.2. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acrescentando a alínea t de acordo com as orientações da CGM, que durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme dispõe o art. 68, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014. 1.3. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, alterando o número de parcelas do recurso de 4 (quatro) para 3 (três); 1.4. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência para a data da assinatura até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. **Da Fundamentação Legal:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 55 a 57, e art. 68, parágrafo único da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, que elevou o salário mínimo para R\$ 1.100,00 a partir de 1º de janeiro de 2021, os artigos 12 e 13 da Lei 13.932/2019, que fala sobre as taxas do FGTS, bem como no art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que trata da convalidação e revisão dos atos administrativos, AUDITORIA nº 007/2020 – CGM, na Cláusula Décima Nona do Termo de Colaboração, e nas orientações contidas no Parecer nº 1414/2021/COJUR-SME. **Da Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a seguir:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0007	335043	0	1.111.0000.00.00

Data: Fortaleza (CE), 25 de maio de 2021. **Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Adriano da Silva Abreu - CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL RENASCER.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2021 - PROCESSO Nº P103958/2021 - Das Partes: Concedente: Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAZENDO A DIFERENÇA, com sede na Rua Mutamba, 175 B, Bairro Jangurussu, CEP: 60.865-210, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 18.577.978/0001-86, representada legalmente pelo Sr. Celso Ari Batista de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade nº 1474006220002 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 004.348.993-13, residente e domiciliado nesta capital na Rua Mutamba, 175, CEP: 60.865-210, neste município. **Do Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto as seguintes alterações: 1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, alterando o valor de R\$ 317.213,61 (trezentos e dezessete mil, duzentos e treze reais e sessenta e um centavos), para R\$ 312.369,97 (trezentos e doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), e o número de parcelas, de 4 (quatro) para 3 (três) adequando à Lei Orçamentária em vigor e justificando o interesse público; 1.2. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acrescentando a alínea t de acordo com as orientações da CGM, que durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade

deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme dispõe o art. 68, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014. 1.3. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, alterando o número de parcelas do recurso de 4 (quatro) para 3 (três); 1.4. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência para a data da assinatura até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Da fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 55 a 57, e art. 68, parágrafo único da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, que elevou o salário mínimo para R\$ 1.100,00 a partir de 1º de janeiro de 2021, os artigos 12 e 13 da Lei 13.932/2019, que fala sobre as taxas do FGTS, bem como no art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que trata da convalidação e revisão dos atos administrativos, AUDITORIA nº 007/2020 – CGM, na Cláusula Décima Nona do Termo de Colaboração, e nas orientações contidas no Parecer nº 1415/2021/COJUR-SME. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a seguir:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0007	335043	0	1.111.0000.00.00

Data: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Celso Ari Batista de Sousa Junior - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAZENDO A DIFERENÇA.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2021 - PROCESSO Nº P104053/2021 - Das Partes: Concedente: Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: ASSOCIAÇÃO MENOR TAMBÉM CONSTRÓI, com sede na Rua Costa Freire, nº 2472-Altos, Parque São José, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 86.897.592/0001-01, representada legalmente por Valdiana Alves Uchôa, portadora de Cédula de Identidade nº 96002743528 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 884.535.453-91, residente e domiciliado nesta capital na Rua Coronel Francisco Alves, nº 163, Edson Queiroz, neste município. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto as seguintes alterações: 1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, alterando o valor de R\$ 470.603,52 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 467.283,53 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), e o número de parcelas, de 4 (quatro) para 3 (três) adequando à Lei Orçamentária em vigor e justificando o interesse público; 1.2. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acrescentando a alínea t de acordo com as orientações da CGM, que durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme dispõe o art. 68, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014. 1.3. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, alterando o número de parcelas do recurso de 4 (quatro) para 3 (três); 1.4. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência para a data da assinatura até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público.

Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 55 a 57, e art. 68, parágrafo único da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, que elevou o salário mínimo para R\$ 1.100,00 a partir de 1º de janeiro de 2021, os artigos 12 e 13 da Lei 13.932/2019, que fala sobre as taxas do FGTS, bem como no art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que trata da convalidação e revisão dos atos administrativos, AUDITORIA nº 007/2020 – CGM, na Cláusula Décima Nona do Termo de Colaboração, e nas orientações contidas no Parecer nº 1415/2021/COJUR-SME. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a seguir:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0007	335043	0	1.111.0000.00.00

Data: Fortaleza 26 de maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valdiana Alves Uchôa - ASSOCIAÇÃO MENOR TAMBÉM CONSTRÓI.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2021 - PROCESSO Nº P107645/2021

- Das Partes: Concedente: Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MARIA, com sede na Rua São Basílio, nº 979, Bairro: Presidente Vargas, CEP: 60.762-765, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 00.379.424/0001-09, representado legalmente por Lana Maria Rodrigues de Sousa, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 92002129215 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 525.378.033-53, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Monsenhor Agostinho, nº 1386 – Bairro: Parque São José, neste município, para o funcionamento da Creche Coração de Maria, no endereço Rua São Basílio, nº 979, Bairro: Presidente Vargas, CEP: 60.762-765. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto as seguintes alterações: 1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, alterando o valor de R\$ 317.213,61 (trezentos e dezessete mil duzentos e treze reais e sessenta e um centavos) para R\$ 312.369,97 (trezentos e doze mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) e o número de parcelas, de 4 (quatro) para 3 (três) adequando à Lei Orçamentária em vigor e justificando o interesse público; 1.2. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acrescentando a alínea t de acordo com as orientações da CGM, que durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme dispõe o art. 68, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014; 1.3. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, alterando o número de parcelas do recurso de 4 (quatro) para 3 (três); 1.4. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência para a data da assinatura até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Da Fundamentação legal: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 55 a 57, e art. 68, parágrafo único da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, que elevou o salário mínimo para R\$ 1.100,00 a partir de 1º de janeiro de 2021, os artigos 12 e 13 da Lei 13.932/2019, que fala sobre as taxas do FGTS, bem

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

como no art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, que trata da convalidação e revisão dos atos administrativos, AUDITORIA nº 007/2020 – CGM, na Cláusula Décima Nona do Termo de Colaboração, e nas orientações contidas no Parecer nº 1412/2021/COJUR-SME. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a seguir:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0007	335043	0	1.111.0000.00.00

Data: Fortaleza, 26 de maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Iana Maria Rodrigues de Sousa - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MARIA.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2021 - PROCESSO Nº P107280/2021 - DAS PARTES: CONCEDENTE: Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. CONVENIENTE: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL NOVIDADE DE VIDA EM FORTALEZA, com sede na Rua Doutor Waldemar de Alcantara, nº 2535, Bairro: Sapiranga - Coiote, CEP: 60.833-241, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 05.153.634/0001-06, representado legalmente por Maria Fernanda Pechi Barriviera, brasileira, portadora(a) de Cédula de Identidade nº 228249144 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 257.257.148-02, residente e domiciliado(a) no município de Eusébio/CE, na Rodovia CE 040, Km 22, Condomínio Alphaville VI, Lote 18, Bairro: Pires Façanha, neste ato representada por seu procurador Sr. Adriano da Silva Abreu, portador do RG nº 6510310 MT/CE e do CPF nº 018.635.143-76. DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto as seguintes alterações: 1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, alterando o valor de R\$ 393.908,56 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 389.826,65 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) e o número de parcelas, de 4 (quatro) para 3 (três) adequando à Lei Orçamentária em vigor e justificando o interesse público; 1.2. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acrescentando a alínea t de acordo com as orientações da CGM, que durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme dispõe o art. 68, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014. 1.3. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, alterando o número de parcelas do recurso de 4 (quatro) para 3 (três); 1.4. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência para a data da assinatura até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. DO FUNDAMENTO LEGAL: 2.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 55 a 57, e art. 68, parágrafo único da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, que elevou o salário mínimo para R\$ 1.100,00 a partir de 1º de janeiro de 2021, os artigos 12 e 13 da Lei 13.932/2019, que fala sobre as taxas do FGTS, bem como no art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, que trata da convalidação e revisão dos atos administrativos, AUDITORIA nº 007/2020 – CGM, na Cláusula Décima Nona do Termo de Colaboração, e nas orientações contidas no Parecer nº 1416/2021/COJUR-SME. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a seguir:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0007	335043	0	1.111.0000.00.00

DATA: Fortaleza, 26 de maio de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Adriano da Silva Abreu (POR PROCURAÇÃO) - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL NOVIDADE DE VIDA EM FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2021 - PROCESSO Nº P117380/2021 - Das Partes: Concedente: Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: ASSOCIAÇÃO MENOR TAMBÉM CONSTRÓI, com sede na Rua Costa Freire, nº 2472-Altos, Parque São José, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 86.897.592/0001-01, representada legalmente por Valdiana Alves Uchôa, portadora de Cédula de Identidade nº 96002743528 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 884.535.453-91, residente e domiciliado nesta capital na Rua Coronel Francisco Alves, nº 163, Edson Queiroz, neste município. Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto as seguintes alterações: 1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, alterando o valor de R\$ 526.690,92 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos), para R\$ 523.376,69 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), e o número de parcelas, de 4 (quatro) para 3 (três) adequando à Lei Orçamentária em vigor e justificando o interesse público; 1.2. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acrescentando a alínea t de acordo com as orientações da CGM, que durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme dispõe o art. 68, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014. 1.3. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, alterando o número de parcelas do recurso de 4 (quatro) para 3 (três); 1.4. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência para a data da assinatura até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 55 a 57, e art. 68, parágrafo único da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, que elevou o salário mínimo para R\$ 1.100,00 a partir de 1º de janeiro de 2021, os artigos 12 e 13 da Lei 13.932/2019, que fala sobre as taxas do FGTS, bem como no art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, que trata da convalidação e revisão dos atos administrativos, AUDITORIA nº 007/2020 – CGM, na Cláusula Décima Nona do Termo de Colaboração, e nas orientações contidas no Parecer nº 1415/2021/COJUR-SME. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a seguir:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0007	335043	0	1.111.0000.00.00

Data: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valdiana Alves Uchôa - ASSOCIAÇÃO MENOR TAMBÉM CONSTRÓI.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO - PROCESSO Nº P148860/2021 - DAS PARTES: Concedente: A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado (a) por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Conveniente: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado SEBRAE/CE, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, nº 777, Praia de Iracema, CEP 60.160-011, inscrito no CNPJ/MF 07.121.494/0001-01, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. JOAQUIM CARTAXO FILHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº A5470-4, expedida pelo CAU/BR, e inscrito no CPF/MF 102.903.893-72, e por seu Diretor Técnico, Sr. ALCI PORTO GURGEL JÚNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.172.593, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF nº 258.558.403-87, subrogado dos direitos e obrigações decorrente de Termo de Adesão firmado com o SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto o licenciamento de uso para a implantação da metodologia do curso JEPP – JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS, de titularidade do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA com a finalidade de difusão e fomento da cultura empreendedora nas Instituições de Ensino formais ou através de projetos educacionais realizados por instituições não governamentais que atuam sem fins lucrativos. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 meses, contados de sua assinatura, podendo ser renovado mediante concordância expressa de ambas as partes por aditamento ficando limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta)

meses. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): Os Parceiros comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos participantes, via termo expresso, com vistas a troca de dados e respectivo tratamento. § 1º O Parceiro deverá notificar o SEBRAE/CE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados nessa parceria, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais. § 2º O Parceiro deverá adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações. § 3º Os Parceiros deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis. § 4º O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por esta parceria. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo, em 01 (uma) vias, de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DATA: Fortaleza, 18 de maio de 2021. ASSINAM:

**Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME**

**Joaquim Cartaxo Filho
DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Alci Porto Gurgel Júnior
DIRETOR TÉCNICO**

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ASSISTENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita no CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e o(a) Sr(a) Contrato(a), conforme o Anexo Único. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão fundamenta-se na cláusula sexta do Contrato, conforme Anexo Único, e no inciso III do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, bem como, o pedido da rescisão de contrato formalizado no Processo nº P145990/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 Fica rescindido o Contrato, cujo objeto é celebrar contrato de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, firmado com o Contratado. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo da data do pedido de rescisão do contratado, conforme Anexo Único. Fortaleza, 25 de maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO - TERMOS DE RESCISÃO A PEDIDO DE ASSISTENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO

Nº	CONTRATO	NOME	CPF	RG	VÍNCULO	EDITAL	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE RESCISÃO
1	3072019	ROSANGELA MARIA LIMA ALCANTARA	369.973.823-04	94002459971	ASSISTENTE	50/2018	14/02/2019	03/03/2020
2	11412019	HILCA MARIA CAVALCANTE LEMOS	546.957.593-49	91005055575	ASSISTENTE	50/2018	31/07/2019	25/06/2020
3	11872019	RENATA ALMEIDA DE GOIS	056.667.814-48	6116831	ASSISTENTE	67/2019	22/08/2019	20/01/2020
4	412019	TACITA OLICEIRA FAÇANHA	008.710.403-28	2000010096443	ASSISTENTE	50/2018	28/01/2019	31/08/2020

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROFESSORES SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, inscrita no CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e o(a) Sr(a) Contrato(a), conforme o Anexo Único. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão fundamenta-se na cláusula sexta do Contrato, conforme Anexo Único, e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 37

no inciso III do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, bem como, o pedido da rescisão de contrato formalizado no Processo nº P145433/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 Fica rescindido o Contrato, cujo objeto é celebrar contrato de Professores Substitutos por tempo determinado para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, firmado com o Contratado. 2.2 O presente termo tem efeito retroativo da data do pedido de rescisão do contratado, conforme Anexo Único. Fortaleza, 25 de maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO - TERMOS DE RESCISÃO A PEDIDO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

Nº	CONTRATO	NOME	CPF	RG	VÍNCULO	EDITAL	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE RESCISÃO
1	8222019	ANTONIA EDINA TEIXEIRA SOUSA	039.850.073-81	2007010010953	PROFESSOR	1042018	16/04/2019	24/12/2019
2	24712020	ANTONIO AERTO DE ARAUJO LOIOLA	153.218.351-87	97002343579	PROFESSOR	1522019	12/02/2020	28/04/2020
3	22682018	DEBORA PINHEIRO GONDIM	632.838.753-91	98010148583	PROFESSOR	912017	19/04/2018	01/06/2020
4	13042018	ELISABETE CAMILA DE SOUSA	028.287.333-35	2004005026354	PROFESSOR	912017	26/02/2018	15/06/2020
5	22202018	FRANCISCO NARCELIO OLIVEIRA DE SOUZA	437.354.793-91	91003043545	PROFESSOR	902017	04/04/2018	01/06/2020
6	23632018	LETÍCIA ANGELA SANTIAGO GADÊLHA	063.606.043-88	48537454320	PROFESSOR	902017	25/05/2018	01/06/2020
7	23472018	LOANA MARIA DIAS DE FREITAS	004.657.153-11	2002010076961	PROFESSOR	912017	18/05/2018	01/06/2020
8	23712018	MARIA DOURIMAR ROCHA BARBOSA	210.260.923-53	94002487762	PROFESSOR	902017	28/05/2018	01/06/2020
9	22852018	MARIA KATIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	826.817.243-68	93002178389	PROFESSOR	912017	01/05/2018	01/06/2020
10	34662020	MARIO RONALDO MUNIZ DE LIMA	996.368.403-34	99002134860	PROFESSOR	902017	20/03/2020	01/06/2020
11	27602018	EMELIANA LOPES PERNAMBUCO	657.246.743-00	98002044910	PROFESSOR	912017	01/11/2018	02/09/2020
12	26692018	FRANCISCA ELZELENA SILVA FERREIRA	752.478.523-20	20090106754	PROFESSOR	912017	04/10/2018	31/07/2020

*** **

ERRATA - No Extrato e no Termo de Colaboração nº 48/2021, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de abril de 2021, do Instituto de Educação e Ação Social Novidade de Vida em Fortaleza, cujo objeto é a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, é feita a seguinte alteração, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: (...) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL NOVIDADE DE VIDA EM FORTALEZA, com sede na Rua Lídia Brígido, Conjunto Tancredo Neves, nº 377, Bairro: Parque Manibura, CEP: 60821-800, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 05.153.634/0001-06, representado legalmente por Maria Fernanda Pechi Barriviera, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 228249144 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 257.257.148-02, residente e domiciliado(a) no município de Eusébio/CE, na Rodovia CE 040, Km 22, Condomínio Alphaville VI, Lote 18, Bairro: Pires Façanha, neste município, neste ato representada por seu procurador Sr. Adriano da Silva Abreu, portador do RG nº 6510310 MT/CE e do CPF nº 018.635.143-76, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, para o funcionamento de creche no endereço Rua Dr. Waldemar de Alcântara, nº 2045, Bairro: Sapiranga, CEP: 60833-241, sujeitando-se os partícipes às cláusulas e condições seguintes: LEIA-SE: (...) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL NOVIDADE DE VIDA EM FORTALEZA, com sede na Rua Doutor Waldemar de Alcântara, nº 2535, Bairro: Sapiranga - Coiote, CEP: 60.833-241, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 05.153.634/0001-06, representado legalmente por Maria Fernanda Pechi Barriviera, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 228249144 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 257.257.148-02 residente e domiciliado(a) no município de Eusébio/CE, na Rodovia CE 040, Km 22, Condomínio Alphaville VI, Lote 18, Bairro: Pires Façanha, neste município, neste ato representada por seu procurador Sr. Adriano da Silva Abreu, portador do RG nº 6510310 MT/CE e do CPF nº 018.635.143-76, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, para o funcionamento de creche no endereço Rua Dr. Waldemar de Alcântara, nº 2535, Bairro: Sapiranga, CEP: 60833-241, sujeitando-se os partícipes às cláusulas e condições seguintes: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 175/2021 - PROCESSO P012051/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE

FORTALEZA, conforme o Ato nº 6/2021 - GABPREF, a 01/01/2021, publicado no DOM nº: 16.940, de 03/01/2021, no uso das suas atribuições normativas instituídas no artigo 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 37 da Lei Complementar nº: 0176, de 19/12/2014, combinado com o Decreto nº: 14.754, de 28/07/2020, no DOM nº: 16.817, de 04/08/2020, ainda, conforme o artigo 186, e os seguintes, da Lei Municipal nº: 6.794, em 27/12/1990 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº: 9.526, de 02/01/1991. Resolve: Art. 1º - Designar os servidores MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula 20.113-03, Presidente, VERA LÚCIA DE SOUSA BARROS, Matrícula 45.767-0 e MESSIAS SIMÕES DOS SANTOS NETO, Matrícula 45.560-01, como membros, todos com o exercício funcional nesta Secretaria, para comporem comissão, com os fins de apuração sumária, por intermédio de sindicância administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo P012051/2021, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, realizarem diligências, e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza–CE, 01 de junho de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0247/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0073/2021 de 01 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P041845/2021 e no Parecer nº 455/2021 – COJUR/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora LUIZA DE MARILAC FERNANDES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 20126-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regu-

larização do pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS referente ao período de 17/08/2018 a 31/12/2020, no valor de R\$ 3.453,08 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL). **Ana Estela Fernandes Leite SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0248/2021 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0073/2021 de 01 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P841412/2017 e no Parecer nº 460/2021 – COJUR/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora FRANCISCA CLÁUDIA MONTEIRO ALMEIDA, Enfermeira, detentora de dois vínculos (matrícula nº 25043-02 e 25043-03), conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Gratificação de Incentivo de Titulação Acadêmica referente aos períodos de 22/03/2013 a 31/12/2015 (vinculado à matrícula nº 25043-03) e 22/03/2013 a 31/12/2016 (vinculado à matrícula nº 25043-02), no valor de R\$ 15.688,78 (quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0048.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - PSF/Regionais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 249/2021 – SMS - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0073/2021, de 08 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P120399/2021 e no Parecer/COJUR nº 504/2021. CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditorias das Ações e Serviços de Saúde/CORAC (fls. 66/67, dos respectivos autos). CONSIDERANDO manifestação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamento/COCONT da Célula de Orçamento/CEORC (fls. 77/78, dos respectivos autos). CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do artigo 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da

Empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.902.777/0001-15, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento prestação de serviço especializados de terapia renal substitutiva e procedimentos relacionados, na modalidade ambulatorial para atender à população do Município de Fortaleza, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme o Contrato nº 111/2019, no que concerne ao pagamento do complemento da competência de outubro de 2020, perfazendo o valor de R\$ 15.117,07 (quinze mil, cento e dezessete reais e sete centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito remanescente do exercício anterior correrão por conta das seguintes dotações: • 25901.10.302.0123.2540.0005, elemento de despesas 339092, fonte 0.121400000000 – Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 01 de junho de 2021. (ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 250/2021 – SMS - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0073/2021, de 08 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P081299/2021 e no Parecer/COJUR nº 508/2021. CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditorias das Ações e Serviços de Saúde/CORAC (fls. 26/27, dos respectivos autos). CONSIDERANDO manifestação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamento/COCONT da Célula de Orçamento/CEORC (fls. 89/90, dos respectivos autos). CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do artigo 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da Empresa PRONTORIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.101.678/0001-60, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento prestação de serviço especializados de terapia renal substitutiva e procedimentos relacionados, na modalidade ambulatorial para atender à população do Município de Fortaleza, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme o Contrato nº 115/2019, no que concerne ao pagamento do complemento da competência de outubro de 2020, perfazendo o valor de R\$ 48.678,45 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito remanescente do exercício anterior correrão por conta das seguintes dotações: • 25901.10.302.0123.2540.0005, elemento de despesas 339092, fonte 0.121400000000 – Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 01 de junho de 2021. (ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 251/2021 – SMS - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de de-

zembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0073/2021, de 08 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P084441/2021 e no Parecer/COJUR nº 513/2021. CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditorias das Ações e Serviços de Saúde/CORAC (fls. 33/34, dos respectivos autos). CONSIDERANDO manifestação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamento/COCONT da Célula de Orçamento/CEORC (fls. 44/45, dos respectivos autos). CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do artigo 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da Empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.119.417.0001-50, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento prestação de serviços de saúde na área de anatomia patológica e citopatologia, na modalidade ambulatorial, conforme o Contrato nº 374/2020, no que concerne ao pagamento do complemento da competência de outubro de 2020, perfazendo o valor de R\$ 118.762,84 (cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito remanescente do exercício anterior correrão por conta das seguintes dotações: • 25901.10.302.0123.2540.0005, elemento de despesas 339092, fonte 0.121400000000 – Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 01 de junho de 2021. (ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 252/2021 – SMS - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0073/2021, de 08 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P080181/2021 e no Parecer/COJUR nº 515/2021. CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditorias das Ações e Serviços de Saúde/CORAC (fls. 30/31, dos respectivos autos). CONSIDERANDO manifestação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamento/COCONT da Célula de Orçamento/CEORC (fls. 43/44, dos respectivos autos). CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do artigo 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da Empresa CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.892.282/0001-30, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento prestação de serviços de especializados de saúde na área de reabilitação neuropsicomotora, na modalidade ambulatorial, em caráter complementar ao Sistema único de Saúde - SUS, conforme o Contrato nº 344/2019, no que concerne ao pagamento do complemento da competência de outubro de 2020,

perfazendo o valor de R\$ 2.404,98 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito remanescente do exercício anterior correrão por conta das seguintes dotações: • 25901.10.302.0123.2540.0005, elemento de despesas 339092, fonte 0.121400000000 – Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 01 de junho de 2021. (ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0391/2021 - - REVOGAÇÃO DO RDC Nº 014/2020 – SEINF - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA no uso das suas atribuições: Considerando a CI nº 2105204/COGEPRO. Considerando os autos do Processo Administrativo P042054/2020. Decide: REVOGAR o RDC nº 014/2020 cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MOBILIDADE E URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MONDUBIM, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Encaminhem-se os autos à CLFOR para providências cabíveis. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF. Fortaleza, 26 de maio de 2021. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO DA SEINF.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2015 - FME-I/SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2015 - OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa(s) especializada(s) com fins à execução dos serviços de construção de 01 (uma) Escola de tempo integral - ETI, com endereço na Rua Engenheiro Luiz Montenegro, s/nº, Bairro Siqueira, no município de Fortaleza, conforme condições especificadas no Termo de Referência do Edital nº 2050/2015 da CPI nº 003/2015. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA – FME - I, inscrito no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72, situada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170 - 002, Fortaleza/CE e da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, ambos representados neste ato por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.642.026/0001-45 com sede na Rua Joaquim Pimenta, 19.5 - Montese, CEP (nº 60410-220, nesta capital, representada neste ato por Antônio Olírio Teixeira Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 96014020593 SSP-CE, CPF nº 651.715.433-72, residente e domiciliado na Avenida Lineu Machado, 1400, bairro Jockey Club, CEP nº 60.520-100, Fortaleza/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I c/c § 1º, inciso I e II e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P101869/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, passando a vigência para 02 de fevereiro de 2022 e a execução para 28 de dezembro de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2021. ASSINAM

O TERMO: **José Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEINF E GESTOR DO FUNDO. Antônio Olírio Teixeira Júnior – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 20 de maio de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 - FME-I/SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 029/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTAS METÁLICAS PARA 12 (DOZE) QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES EM UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. LOTE 01. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA - FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72 e da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, doravante denominados CONTRATANTES, neste ato representados pelo Secretário Executivo e Gestor do Fundo, JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: F A MAGALHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Rodovia Estruturante - CE 085, nº 450, Curicaca (Parque Itapoá), Caucaia - CE, CEP: 61.601-605, Telefone: (85) 989943131 / 988700668, inscrita no CNPJ nº 12.310.280/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES, brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade nº 98012006336/SSPDCCE, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.395.163-72, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P123850/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Alteram-se os prazos de vigência e de execução, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência, com término previsto para 17 de fevereiro de 2022. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução, com término previsto para 17 de dezembro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO. Francisco Antônio Magalhães - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 14 de maio de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.****

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº AC00001796/2020, CONCEDIDO A MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Pelo presente, a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 18 de maio de 2021, foi cassado o Alvará de Construção nº AC00001796/2020 concedido em favor de MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita

no CNPJ sob o nº 07.067.176/0001-00, uma vez que foram verificadas divergências na documentação anexada para a emissão do referido Alvará, não atendendo às exigências legais. Após notificação para sanar as pendências, a requerente não sanou todas as pendências no prazo determinado, razão pela qual foi enviada uma segunda notificação para que fosse cancelado o referido alvará no prazo de 05 dias, a qual também não foi atendida, pelo que se procedeu à cassação no Processo nº P141777/2021 – PMF, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 03/2019, Lei Complementar nº 270/2019 e Decreto Municipal nº 14.554/2019. VISTO: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021 – SDHDS - NATUREZA DO ATO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E (O) A EMPRESA DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 056/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado); no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. OBJETO: O presente contrato tem por objeto A AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL E CEREAIS INFANTIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. VALOR TOTAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 20.480,00 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. PAGAMENTO: O pagamento advindo da presente contratação será proveniente dos recursos do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco BRADESCO S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	33.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.390.0000.01.01

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 31 de maio de 2021. ASSINATURAS: **Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho - SECRETÁRIO DA SDHDS/CONTRATANTE. Sr. Fabricio Mattos Façanha - REPRESENTANTE – DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 41

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021 - ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 05/2021 - Pregão Eletrônico nº 328/2020 – Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - Processo Administrativo nº P069986/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS (FMDD) COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – (PROCON). CONTRATADA: INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.710.087/0001-59, sediada na Rua: Rosa Cruz 491- Jardim Cearense - CEP.: 60.712-115 – Fortaleza - CE, neste ato representada pela Sra. Maria Joelia Martins da Silva, representante legal da empresa, telefone:(85) 3392-5366, E-mail: infoshopcomercial2@gmail têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL E SPLIT PISO TETO COM INSTALAÇÃO, NOVO E DE PRIMEIRO USO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON) PMF, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS (FMDD) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. 3.2. Dos itens contratados:

LOTE	Descrição	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Totaldo Item
13	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000BTU, H, TENSÃO: 220V, TIPO: SPLIT, MODELO: TETO, PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRESSOR ROTATIVO,REFRIGERAR, VENTILAR, RENOVAR AR.	AGRATTO	02	R\$ 6.039,06	R\$ 12.078,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão a conta da dotação orçamentaria Projeto/Atividade: 14.122.0001.1796.0027, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso 1090.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD). DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 328/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P069986/2020 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021. ASSINAM O TERMO: **Eneylandia Rabelo Lemos – GESTORA DO FMDD E TITULAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON) - CONTRATANTE** e **Maria Joelia Martins da Silva**, neste ato representando a **CONTRATADA INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.710.087/0001-59, TESTEMUNHAS. VISTO: **Antônio Airton do Vale Melo - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCON.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 4º ADITIVO ao Contrato nº 004/2017, firmado entre o MUNICÍPIO. DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA REGIONAL VI, estabelecida nesta Capital, sito à Rua Padre Pedro de Alencar, nº 789, bairro Messejana, inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.492/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Graça Aranha, nº 1291, bairro Álvaro Wayne, CEP: 60.336-228, inscrita no CNPJ sob o nº 12.329.660/0001-08, doravante denominada CONTRATADA. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS SEM ÔNUS PARA CONTRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO, TIPO SPLIT HI-WALL, SPLIT PISO TETO, SPLIT CASSETE, MULTISPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 2. DATA: Fortaleza/CE, 20 de maio de 2021. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no artigo 57, § 1º, incisos I e II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no constante do Processo Administrativo nº P140372/2021PMF. 4. OBJETO: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato nº 004/2017 por mais 12 (doze) meses. 5. PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato nº 004/2017 será acrescido de 12 (doze) meses, após o decurso do prazo previsto no 2º Termo Aditivo, vigendo no período de 05/06/2021

a 04/06/2022. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade Código: 45101.04.122.0001.2016.0045, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos (0)1.001.0000.00.01 ASSINAM: **João de Aguiar Pupo - SECRETARIA REGIONAL VI** e **Roberio Silva Holanda - STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA**. VISTO: **Luiz Valmir Torres – COORDENADOR JURÍDICO**. OAB/CE – 24.992.

*** **

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 - PROCESSO Nº P148733/2021 - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER, estabelecida nesta Capital, na Rua Pereira Filgueiras, nº 95 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 36.639.040/0001-25, neste ato representada por seu secretário João de Aguiar Pupo, Secretário Municipal da Gestão Regional (SEGER), doravante denominada CONTRATANTE, e a Construtora CETRO LTDA., com sede à Av. Engenheiro Santana Junior, nº 394, bairro Vicente Pinzon, inscrita no CNPJ sob o nº 63.389.217/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ronald Campos Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 619.521.253-91, doravante denominada CONTRATADA. 1. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Contrato nº 005/2020, e na Justificativa Técnica apresentada pelo Setor de Infraestrutura da SEGER. 2. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 005/2020, que possui como objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças, parques e logradouros públicos,

com o fornecimento de materiais e peças de reposição, quando necessárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão Regional. 3. DO PRAZO: Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses a vigência e execução do Contrato nº 005/2020, contados a partir de 01 de junho de 2021. 4. DO VALOR: O valor contratual corresponde ao montante de R\$ 9.094.615,00 (nove milhões, noventa e quatro mil e seiscientos e quinze reais). 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo dar-se-á na seguinte dotação orçamentária: 33 101 15451.0006.1926.0008 (Construção, Ampliação, Reforma e Urbanização de Praças Públicas e outros equipamentos urbanos), Elemento de despesa: 449039, Fonte: 01.001.0000.00.01. 6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2020. E, por estarem acordos, assinam este aditivo as partes contratantes e as testemunhas abaixo firmadas. 7. DO FORO: O foro do presente aditivo será o da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, excluindo qualquer outro. 8. SIGNATÁRIOS: **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL. Ronald Campos Oliveira - REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA CETRO LTDA. VISTO: Francisco Figueiredo de Paula Pessoa Neto - COORDENADOR JURÍDICO.** DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 245/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do Processo nº P256615/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 309,51 (trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos) para ROZELANDIA P. DE SOUSA (novembro e dezembro de 2019, incluindo o 13º salário) e o valor de R\$ 1.484,08 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) para SÁVIO BEZERRA GOMES (correspondente ao período de julho a dezembro de 2019, incluindo 13º salário), referente ao pagamento do retroativo da verba Gratificação de Insalubridade. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2195.0017, elemento de despesa 319094, fonte 1.990.0000.00.01. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 25 de maio de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

APOSTILA - Nos assentamentos funcionais da servidora SOLANGE MORAIS LOURO, atendente de serviços de saúde, matrícula n. 17753.01, aposentada através do Título de Aposentadoria nº 2296/2014, a partir de 01.08.2014, foi mudado o nome de acordo com a Certidão de Casamento, expedida em 27 de setembro de 2005, sentença registrada no livro B-66, às fls. 151, sob o número de ordem n. 38951, do Cartório Norões Milfont. Na ocasião do casamento civil a Outorgante adotou o nome de casada a qual passou a chamar-se SOLANGE MORAIS LOURO AVELAR. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 27 de maio de 2021. Registre-

se, publique-se e cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0445/2021 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que MARIA DE FATIMA VIANA BESSA, é servidor (a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado (a) sob o Nº 1977901; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo nº P876467/2019, que o mesmo percebe Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), desde SETEMBRO/1992. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do referido servidor, portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA VIANA BESSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula Nº 1977901, percebe Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), desde SETEMBRO/1992. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 26 de abril de 2021. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0449/2021 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que, MARIA DE FÁTIMA VIANA BESSA, é servidor (a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado (a) sob o Nº 1977901; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo Nº P876467/2019, que o (a) mesmo (a) percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEAHT, no percentual de 40% (QUARENTA POR CENTO), desde SETEMBRO/2007. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do (a) referido (a) servidor (a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA VIANA BESSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula Nº 1977901, percebe Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEAHT, no percentual de 40% (QUARENTA POR CENTO), desde SETEMBRO/2007. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 26 de abril de 2021. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0454/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regula-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 43

mento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que, MARIA DE FÁTIMA VIANA BESSA é servidor (a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado (a) sob o Nº 1977901; CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo P876467/2019, no percentual de 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do (a) referido (a) servidor (a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o (a)

servidor (a), MARIA DE FÁTIMA VIANA BESSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula Nº 1977901, atualmente percebe Gratificação de Plantão desde ABRIL/1994 e que se encontra no percentual de 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), em razão hoje do Art. 22, § 2º da lei nº 9370 de 22.04.2008. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 26 de abril de 2021. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 540/2021 – IJF

Designa a responsável pelo Almojarifado do IJF como Gestor(a)/Fiscal do Contrato nº 165/2021 – IJF.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução da aquisição relativa ao Contrato nº 165/2021 –IJF – CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO G, para O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, do Processo Administrativo nº P067422/2021, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora abaixo, como Gestor(a) /Fiscal do contrato supra mencionado.

Contrato	Nome	Matrícula	Cargo
165/2021	TEREZA CRISTINA P. CAVALCANTE	1028618	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, em data da assinatura digital.

Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** **

PORTARIA Nº 541/2021 – IJF

Designa a Chefe do Núcleo de Enfermagem de Esterilização do IJF como Gestor(a) /Fiscal dos Contratos nº 154/2021 e 155/2021 – IJF – Pregão Eletrônico nº 352/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução da aquisição relativa ao Contrato nº 154/2021 – IJF – CREMER S/A, representada pela empresa SURGIMED REPRESENTAÇÃO LTDA - ME que tem por objetivo AQUISIÇÕES DE FITA ADESIVA HOSPITALAR e Contrato nº 155/2021 – IJF – REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, que tem por objeto a AQUISIÇÕES DE SERRA DE GIGLI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL Nº 5474, ambos do Pregão Eletrônico nº 352/2020, Processo Administrativo nº P071604/2020, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora abaixo, como Gestor(a)/Fiscal dos contratos supra e abaixo mencionados.

Contrato	Nome	Matrícula	Cargo
154/2021 155/2021	VIVIANE MARINHO PINTO BANDEIRA	120866	CHEFE DO NÚCLEO DE ENFERMAGEM DE ESTERILIZAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, em data da assinatura digital.

Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** **

PORTARIA Nº 0543/2021 – IJF

Estabelece as Diretrizes para a concessão da promoção por capacitação aos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais Médicos do IJF, no ano de 2021, na forma que indica.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 9.370, de 22 de abril de 2008 (DOM de 30/04/2008), que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para os servidores Médicos do Instituto Dr. José Frota – IJF. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer as Diretrizes para

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 44

a concessão da Promoção por Capacitação dos servidores Médicos do Instituto Dr. José Frota – IJF, no ano de 2021. Art. 2º - A Promoção por Capacitação é a mudança do estágio de carreira e do padrão de vencimento, permanecendo o servidor no mesmo nível de classificação e no mesmo cargo/função ocupados anteriormente. Parágrafo Único. A Promoção por Capacitação será em estrita observância ao Capítulo VII, Seção I, artigos 14 a 16, da Lei nº. 9370, de 22 de abril de 2008. Art. 3º - A Promoção será concedida aos servidores que comprovarem a obtenção de certificados em cursos, congressos, seminários e afins em áreas correlatas ao seu cargo/função, grupo ocupacional, nível de classificação, respeitada a carga horária mínima exigida, nos termos constantes do Anexo 07 da Lei nº 9370/2008, e o interstício de 36 (trinta e seis) meses entre uma promoção e outra. Art. 4º - Não farão jus ao deslocamento horizontal de que trata esta Portaria os servidores: I - Em cumprimento do estágio probatório em maio de 2021; II - Já aposentados ou aguardando aposentadoria em maio de 2021; III - Em gozo de licença para trato de interesse particular e outros afastamentos não remunerados em maio de 2021; IV - Que tiverem incorrido em mais de 10 (dez) faltas não justificadas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2021; V - Que tenham sido penalizados em processo administrativo disciplinar, no período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2021; VI – Não enquadrados no PCCS instituído pela Lei nº 9370/2008. Art. 5º - Para a concessão da Promoção por Capacitação devem ser observados os seguintes procedimentos: I - Somente serão aceitos os certificados, e suas respectivas cargas horárias, dos cursos concluídos no período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2021, incluídos os certificados/títulos da 2ª pós-graduação, de acordo com a Portaria nº 57A/2015-SEPOG (DOM de 11/08/2015). II – A carga horária mínima para cada curso será de 40 (quarenta) horas, ressalvados os cursos promovidos pelo Município de Fortaleza ou entidade conveniada, além dos congressos, seminários e afins, cuja carga horária mínima deve ser de 20 (vinte) horas. III - Serão admitidas cópias dos certificados não autenticadas, desde que mediante a apresentação do documento original, para a devida conferência. Art. 6º - Os servidores aptos à Promoção por Capacitação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2021, são os constantes do Anexo Único desta Portaria. I - O servidor que se julgar prejudicado por não ter sido contemplado com o benefício poderá requerer reavaliação junto ao Núcleo de Pessoal (NUPES), através da abertura de processo administrativo, no período de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria. a) serão admitidas cópias dos certificados não autenticadas, desde que mediante a apresentação do documento original, para a devida conferência. b) após análise da solicitação o NUPES providenciará o cadastro dos certificados considerados válidos junto ao sistema informatizado de recursos humanos e, em seguida, encaminhará à Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CEPCCS/SEPOG, a nova relação dos servidores aptos ao deslocamento. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio de 2021. Cientifique-se, publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 01 de junho de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 0543/2021 – IJF

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
1	05805-01	ANTONIO PIERRE AGUIAR NETO	MÉDICO DO IJF	A2 -011	A3 -012
2	12820-01	RICARDO MONTEIRO DE SA BARRETO	MÉDICO DO IJF	B3 -015	B4 -016
3	13886-01	EVELINE MONTEIRO	MÉDICO DO IJF	B2 -014	B3 -015
4	15075-01	JOAO DE SOUZA RIBEIRO NETO	MÉDICO DO IJF	B1 -013	B2 -014
5	15877-01	GERMANA MOTA AUGUSTA BORGES	MÉDICO DO IJF	A2 -014	A3 -015
6	16033-01	FERNANDO SERGIO N HOLANDA	MÉDICO DO IJF	B3 -016	B4 -017
7	17187-01	CLAUDIO REGIS MATOS BRAYNER	MÉDICO DO IJF	B3 -014	B4 -015
8	18399-01	CARLOS VINICIUS M DE MELO	MÉDICO DO IJF	A2 -014	A3 -015
9	18399-02	CARLOS VINICIUS MOTA DE MELO	MÉDICO DO IJF	B2 -014	B3 -015
10	18570-01	PASTORA MARIA ARAUJO DUARTE	MÉDICO DO IJF	B3 -015	B4 -016
11	21994-01	LUCIA TOMAZ AUGUSTO	MÉDICO DO IJF	B3 -016	B4 -017
12	23116-02	CRISTIANE PEREIRA BRANDAO	MÉDICO DO IJF	B3 -012	B4 -013
13	23117-01	FABIOLA RODRIGUES LOPES	MÉDICO DO IJF	A3 -014	A4 -015
14	23119-01	JANES MEDVED	MÉDICO DO IJF	A3 -014	A4 -015
15	23119-03	JANES MEDVED	MÉDICO DO IJF	A3 -012	A4 -013
16	23681-04	MICHAEL YURY FARIAS DE SA	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
17	24149-02	MARILZA OLIVEIRA	MÉDICO DO IJF	B1 -009	B2 -010
18	24436-02	MARCUS VINICIUS PONTE DE S FILHO	MÉDICO DO IJF	B1 -010	B2 -011
19	24438-04	RICARDO LEITAO SANTIAGO	MÉDICO DO IJF	B2 -006	B3 -007
20	45206-04	JOAO ANTONIO PINHEIRO MARQUES	MÉDICO DO IJF	B3 -010	B4 -011
21	45208-03	MARCIA OLIVEIRA NOBRE	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
22	45565-05	ANTONIO EMILIO GUILHON LOBO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
23	50706-02	CICERO IVAN DE AMORIM RODRIGUES	MÉDICO DO IJF	B3 -012	B4 -013
24	51729-03	GENTIL BARREIRA DE A FILHO	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
25	51918-01	ARLINDO NOGUEIRA SOBRINHO	MÉDICO DO IJF	B2 -012	B3 -013
26	51918-03	ARLINDO NOGUEIRA SOBRINHO	MÉDICO DO IJF	B1 -008	B2 -009

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 45

27	53427-02	NADJA MACEDO C FUENTES	MÉDICO DO IJF	B2 -006	B3 -007
28	53430-02	JOSE MARCELLO SALES BRUNO	MÉDICO DO IJF	B2 -007	B3 -008
29	53981-04	LEONARDO PIERRE QUENTAL	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
30	54968-02	VALDERI VIEIRA DA S JUNIOR	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
31	54971-02	CARLOS RENATO DE SOUZA GONDIM	MÉDICO DO IJF	B2 -007	B3 -008
32	54973-04	CIBELLE MAGALHAES PEDROSA ROCHA	MÉDICO DO IJF	B3 -009	B4 -010
33	55155-06	SILVANA MARIA DUARTE FERNANDES	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
34	55537-07	EDILMAR FERREIRA LESSA	MÉDICO DO IJF	B3 -007	B4 -008
35	55589-02	JOSE ATUALPA PINHEIRO JUNIO	MÉDICO DO IJF	B3 -012	B4 -013
36	56278-03	EUDES FONTENELE MORAES PINHEIRO	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
37	56278-05	EUDES FONTENELE MORAES PINHEIRO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
38	60289-02	BRUNO LIMA LINHARES	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
39	60290-02	DIANA PIERRE QUENTAL	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
40	61106-05	FRANCISCO NAEFF O A SOUZA	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
41	62637-02	HELADIO XIMENES MEMORIA	MÉDICO DO IJF	B3 -010	B4 -011
42	62639-03	MARCOS HENRIQUE F DO PRADO	MÉDICO DO IJF	B2 -007	B3 -008
43	62997-01	GIOVANNI BEZERRA MARTINS	MÉDICO DO IJF	B3 -012	B4 -013
44	64723-01	EDUARDO GUEDES FERNANDES	MÉDICO DO IJF	B3 -011	B4 -012
45	65123-02	MARIO SAMPAIO JALES	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
46	65150-02	CARLOS RENE DE LIMA LUZ	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
47	65213-02	LUIZ HOLANDA PINTO NETO	MÉDICO DO IJF	B2 -007	B3 -008
48	65417-03	BRENO BEZERRA G DE P PESSOA	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
49	65630-01	TIAGO DE MORAIS GOMES	MÉDICO DO IJF	B3 -011	B4 -012
50	66546-03	JANETE GALVAO M CASSIANO	MÉDICO DO IJF	B2 -007	B3 -008
51	66549-03	MARCELO ALEXANDRE CARVALHO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
52	66594-03	JOSE AIRTON LOPES FILHO	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
53	66655-03	ANTONIO EDINAILSON B DA SILVA	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
54	66871-02	LILIAN LOUREIRO ALBUQUERQUE	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
55	67207-04	ALIPIO MONT ALVERNE DUARTE	MÉDICO DO IJF	B2 -007	B3 -008
56	68200-03	ALEXANDRE XIMENES PONTE LIMA	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
57	69146-02	MARCOS FIUZA DE CARVALHO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
58	69151-05	MARCUS HENRIQUE BEZERRA GADELHA	MÉDICO DO IJF	B1 -001	B2 -002
59	70490-05	JOSE MOACIR FURTADO B FILHO	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
60	72635-04	MARCIO ALENCAR BARREIRA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
61	73082-02	SAMANTHA O ADOLPHSSON ZIDAN	MÉDICO DO IJF	B2 -006	B3 -007
62	73083-02	RUTE MARIA ARAUJO CAVALCANTE	MÉDICO DO IJF	B3 -007	B4 -008
63	73865-01	ANDRE SOLDATI ANTONIO	MÉDICO DO IJF	B3 -010	B4 -011
64	75851-01	ANTONIO VALTERNO N PINHEIRO	MÉDICO DO IJF	B1 -008	B2 -009
65	76204-01	POLIANNA LEMOS M M ALBUQUERQUE	MÉDICO DO IJF	B3 -007	B4 -008
66	77261-03	BENI FEITOSA NETO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
67	77336-03	MANOEL AUGUSTO DE A NETO	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
68	77430-01	MARCIO OTOCH	MÉDICO DO IJF	B3 -009	B4 -010
69	77729-01	ERVISION PACHECO DE OLIVEIRA	MÉDICO DO IJF	B1 -007	B2 -008
70	77753-01	ANTONIO RUBENS CORDEIRO FILHO	MÉDICO DO IJF	B1 -006	B2 -007
71	77774-07	GILNARD CAMINHA DE MENEZES AGUIAR	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
72	82970-04	WALLAM LIMA ARAGAO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
73	83071-01	RAULYSON ALMEIDA DO A CORDEIRO	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
74	83077-01	MARCIO PEREIRA LOPES	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
75	83097-01	MARCO AURELIO ALMEIDA LACERDA	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
76	83170-01	VALBERTO BARBOSA PORTO FILHO	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 46

77	83535-01	CLODOALDO JOSE DUARTE DE SOUZA	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
78	83535-03	CLODOALDO JOSE DUARTE DE SOUZA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
79	83578-01	AUGUSTO TADEU BARROS DE SOUSA	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
80	83732-02	DANIELLE CRISTINA DE O SOARES	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
81	83733-04	FRANCISCO TARCISIO M DE CARNEIRO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
82	83980-01	MARIA CECILIA MAGALHAES	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
83	84089-01	GERMANO PINHEIRO MEDEIROS	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
84	84218-01	DIOGO VARELA MAIA	MÉDICO DO IJF	B2 -007	B3 -008
85	84367-01	ANSELMO MARTINS DE ARAUJO FILHO	MÉDICO DO IJF	B2 -007	B3 -008
86	85102-01	ROBERTO DOS SANTOS BANDEIRA	MÉDICO DO IJF	B2 -007	B3 -008
87	85685-01	FRANCISCO EDUARDO S DA ROCHA	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
88	85688-01	CARLOS NEWTON DIOGENES PINHEIRO	MÉDICO DO IJF	B2 -007	B3 -008
89	85689-01	GERMANO BARROS C DE OLIVEIRA	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
90	86915-03	SANDRA REGIA SILVA D ALMEIDA	MÉDICO DO IJF	B2 -006	B3 -007
91	87400-01	CARLOS EMANUEL VASCONCELOS	MÉDICO DO IJF	B1 -006	B2 -007
92	87752-01	ANTONIO NOGUEIRA VIEIRA	MÉDICO DO IJF	B3 -008	B4 -009
93	88014-04	JOAO MAMEDE SOARES BRAGA	MÉDICO DO IJF	B1 -001	B2 -002
94	88068-03	MANOEL MESSIAS DE CAMPOS JUNIOR	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
95	89261-01	EDUARDO MALTA MARADEI	MÉDICO DO IJF	B3 -007	B4 -008
96	89262-01	GERMARA LOPES DO NASCIMENTO	MÉDICO DO IJF	B3 -007	B4 -008
97	89263-01	MELINA CRISTINO DE M FROTA	MÉDICO DO IJF	B3 -007	B4 -008
98	90772-03	JOAO BOSCO SILVEIRA FILHO	MÉDICO DO IJF	B2 -006	B3 -007
99	90794-05	NEILTOR FRANCISCO L TORQUATO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
100	91092-03	ANA ROSA DA SILVA A BANDEIRA	MÉDICO DO IJF	B2 -006	B3 -007
101	91094-02	PATRICIA ROLIM MENDONCA LOBO	MÉDICO DO IJF	A1 -002	A2 -003
102	91095-03	MANUELA SILVA FEIJO ARAUJO	MÉDICO DO IJF	B2 -006	B3 -007
103	91359-02	RAUL PINHEIRO MEDEIROS	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
104	91405-02	JONATAS BRITO DE ALENCAR NETO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
105	92340-02	FERNANDO TIRABOSCHI	MÉDICO DO IJF	B2 -006	B3 -007
106	93306-01	DANIELA LIMA CHOW CASTILLO	MÉDICO DO IJF	B2 -006	B3 -007
107	93307-01	GRAZIELA COSTA LIMA MAIA	MÉDICO DO IJF	B2 -006	B3 -007
108	93310-01	ANA VIRGINIA TOMAZ PORTELLA	MÉDICO DO IJF	B2 -006	B3 -007
109	93314-01	MOACIR CYMROT	MÉDICO DO IJF	B2 -006	B3 -007
110	93711-02	CID FREITAS CAVALCANTE	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
111	93953-04	PABLO PICASSO DE A COIMBRA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
112	106130-03	MOYSES LOIOLA PONTE DE SOUZA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
113	106140-02	ARNALDO RIBEIRO DE ARRUDA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
114	107853-03	LUCAS ALVERNE F DE ALBUQUERQUE	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
115	110489-01	SAULO FERNANDES DE M DOURADO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
116	110490-01	BRUNA VITORIA LIMA MARTINS	MÉDICO DO IJF	A1 -002	A2 -003
117	110491-01	EUGENIO ARAUJO COSTA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
118	110493-01	FRANCISCO DIEGO S DE PAIVA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
119	110494-01	SABRINA PINHEIRO SANTIAGO	MÉDICO DO IJF	A1 -002	A2 -003
120	110497-01	ALONSO SOARES CAMPOS NETO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
121	110501-01	ITALO SOUZA OLIVEIRA SANTOS	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
122	110507-01	LEILIA MARIA LEMOS MACEDO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
123	110509-01	ANDRE MONTENEGRO PRIMO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
124	110510-01	CLARISSA FERRER C XIMENES	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
125	110511-01	ULYSSES VIEIRA CABRAL	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
126	110512-01	DIEGO GERMANO MAIA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 47

127	110514-01	SUERBH EUZEBIO L ALBUQUERQUE	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
128	110515-01	VIRGINIA DE CASTRO MAIA RIBEIRO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
129	110518-01	JERONIMO DE AZEVEDO E SA JUNIOR	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
130	110519-01	FRANCISCO MARTINS NETO	MÉDICO DO IJF	A1 -002	A2 -003
131	110521-01	ERICO LUIS DANTAS D SALDANHA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
132	110522-01	DANIEL SOUZA LIMA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
133	110550-01	JOSE QUEIROZ LIMA NETO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
134	110552-01	DANIEL DE LIMA MINA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
135	110553-01	ALESSANDRINO TERCEIRO DE OLIVEIRA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
136	110564-01	JERONIMO JUNQUEIRA JUNIOR	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
137	110565-01	RODRIGO BECCO DE SOUZA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
138	110567-01	PEDRO COELHO NOGUEIRA DIOGENES	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
139	110569-01	DANIEL FREIRE DE FIGUEIREDO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
140	110572-01	DANIEL AGUIAR DIAS	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
141	110587-03	NATALIE CARVALHEDO TORQUILHO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
142	110633-01	JOAO MARCELO ANCILON CAVALCANTE	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
143	111006-01	NATACHA HOLANDA GURJAO	MÉDICO DO IJF	A1 -002	A2 -003
144	111013-01	RAQUEL PESSOA DE CARVALHO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
145	111016-01	SUZANNA ARAUJO TAVARES BARBOSA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
146	112319-01	OTILIO JOSE NICOLAU DE OLIVEIRA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
147	112328-01	IVNA CAVALCANTE BARROS SALES	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
148	112391-01	NATALIA LINHARES PONTE ARAGAO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
149	112403-01	ALINE ANGELIM DIAS	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
150	112408-01	FABIANE MILENA DE CASTRO ARAUJO	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
151	112409-01	WERLLEN SOARES MAIA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
152	112410-01	NADIA GURGEL ALVES	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
153	112413-01	EDUARDA SIQUEIRA DA ROCHA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
154	112502-01	JANIEL PONTE VIEIRA	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
155	112514-01	CAIO SANDER A PORTELLA JUNIOR	MÉDICO DO IJF	B1 -002	B2 -003
156	116500-01	LIA CAVALCANTE CEZAR	MÉDICO DO IJF	B1 -001	B2 -002
157	116501-01	PATRICIA PERLA DA FONSECA	MÉDICO DO IJF	B1 -001	B2 -002
158	116965-01	TACYANO TAVARES LEITE	MÉDICO DO IJF	B1 -001	B2 -002
159	117381-01	WELLINGTON MATHEUS ROBERTO	MÉDICO DO IJF	B1 -001	B2 -002
160	117383-01	ANDRE SILVEIRA PINHO	MÉDICO DO IJF	B1 -001	B2 -002

*** **

PORTARIA Nº 547/2021 – IJF

Designa o Chefe do Núcleo de Traumatologia do IJF como Gestor(a) /Fiscal dos Contratos nº 167/2021 – IJF – Pregão Eletrônico nº 004/2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução da aquisição relativa ao Contrato nº 167/2021 – IJF – ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÕES DE OPMES DA TRAUMATOLOGIA I (ÂNCORAS, PRÓTESE DE COTOVELO, PRÓTESE DE CABEÇA DE RÁDIO E HASTES INTRAMEDULAR FLEXÍVEL INFANTIL), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na cláusula terceira do contrato e na ata de registro de preços nº 142/2021, do edital nº 5484, do Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo Administrativo nº P096562/2020, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora abaixo, como Gestor(a) /Fiscal dos contratos supra e abaixo mencionados.

Contrato	Nome	Matrícula	Cargo
167/2021	FERNANDO ANTONIO MENDES FAÇANHA FILHO	14839.02	CHEFE DO NÚCLEO DE TRAUMATOLOGIA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF em data da assinatura digital.
Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 48

PORTARIA Nº 548/2021 – IJF

Designa a Chefe do Núcleo de Nutrição do IJF como Gestor(a)/Fiscal dos Contratos nº 131/2021, 132/2021, 133/2021, 134/2021 e 135/2021 – IJF – Pregão Eletrônico nº 289/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução da aquisição relativa ao Contrato nº 131/2021 – IJF – SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Contrato nº 132/2021 – IJF – PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO – ME, Contrato nº 133/2021 – IJF – NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME, Contrato nº 134/2021 – IJF - ROBERTO CORETTI EPP e Contrato nº 135/2021 – IJF – BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALRES E LABORATORIAIS LTDA que ambos têm por objetivo AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTE-RAIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na cláusula terceira dos respectivos contratos, do edital nº 5429, ambos do Pregão Eletrônico nº 289/2020, Processo Administrativo nº P772104/2019, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora abaixo, como Gestor (a)/Fiscal dos contratos supra e abaixo mencionados.

Contrato	Nome	Matrícula	Cargo
131/2021	MARIA EUZENIR OMES PEREIRA	14712	CHEFE DO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO
132/2021			
133/2021			
134/2021			
135/2021			

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, em data da assinatura digital.

Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** **

PORTARIA 0562/2021 - IJF - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Anexo único a que se refere a Portaria 0562/2021-IJF.

Entidade: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	GERENTE	DNS-2	PATRICIA ROLIM MENDONCA LOBO	07/06/2021
GERÊNCIA DE CONTROLE DE RISCOS	GERENTE	DNS-2	RAQUEL PESSOA DE CARVALHO	01/06/2021
NÚCLEO DE FARMÁCIA	CHEFE DE NÚCLEO	DNS-3	YURI TAYRO CARNEIRO NOBREGA PAIVA	01/06/2021

*** **

PORTARIA 0563/2021 - IJF - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, para exercerem os cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Anexo único a que se refere a Portaria 0563/2021-IJF.

Entidade: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAS-3	BRENO DOUGLAS DANTAS OLIVEIRA	01/06/2021
GERÊNCIA DE CONTROLE DE RISCOS	GERENTE	DNS-2	DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	01/06/2021
NÚCLEO DE FARMÁCIA	CHEFE DE NÚCLEO	DNS-3	PATRICIA BASTOS LUZ	01/06/2021

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF - PREGÃO ELETRÔNICO – 124/2021 - EDITAL Nº: 7434 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P324416/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2021, Edital nº 7434, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE AVENTAL DESCARTÁVEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 19.079.667/0001-50, para os itens 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação em R\$ 2.064.000,00 (Dois milhões e sessenta e quatro mil reais). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 1º de junho de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PROCESSO Nº P077658/2021 - INFORMATIVO PARA PUBLICAÇÃO - No procedimento de dispensa de licitação por emergência, processo nº P077658/2021, referente à aquisição de propés – sapatilha, do Contrato nº 141/2021, foi erroneamente digitado na Portaria nº 531/2021 o nome que designa o gestor e fiscal do contrato. Portanto, a SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF, no uso das atribuições legais, RETIFICA: ONDE SE LÊ – “O CHEFE DO NÚCLEO DE FARMÁCIA DO IJF COMO GESTOR(A)/FISCAL DO CONTRATO Nº 141/2021”, LEIA-SE: “DESIGNA A RESPONSÁVEL PELO ALMOXERIFADO DO IJF COMO GESTOR (a)/FISCAL DO CONTRATO Nº 141/2021 – IJF”. Publique-se. Fortaleza, 02 de Junho de 2021. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0101/2021 – AGEFIS - A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no uso de suas atribuições legais, em consonância a com a Lei Complementar nº 0238, de 06 de outubro de 2017, publicada no DOM de 13/10/2017, que aprovou o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores integrantes do ambiente de especialidade Fiscalização; CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 0073/2021-AGEFIS (DOM de 19/04/2021), que estabeleceu as diretrizes para a concessão do Deslocamento por Qualificação para os servidores integrantes do referido PCCS, no ano de 2021; CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 057-A/2015 – SEPOG (DOM de 11/08/2015) que estabeleceu procedimentos para a concessão da promoção por capacitação aos servidores que apresentarem o 2º certificado ou diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação, e ainda o Processo P024931-01/2021. RESOLVE conferir ao servidor DANIEL ARAUJO GOIS PINHEIRO GUERRA, matrícula 94710-01, ocupante do cargo de Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária, o deslocamento por Qualificação, passando da referência I-005 para I-006, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS, em 31 de maio de 2021. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A

CONTRATO Nº 07/2021 – ETUFOR - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR. CONTRATADA: INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 420/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P759112/2019, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PAPEL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ R\$ 6.569,40 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). FONTE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 3.01.01.03.08.0042-9 (custo), 3.01.01.07.06.0037-4 (administração) do orçamento da ETUFOR. PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021. ASSINATURAS: **David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR – CONTRATANTE. INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: Maria Joelia Martins da Silva – CONTRATADA.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 01282/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Conceder, de acordo com os Art. 36 da Lei nº 9.953 de 12 de Dezembro de 2012, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências”, a Gratificação de Titulação, à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base da servidora, ROSA JULIANA CAVALCANTE DA COSTA, Revisor ANG-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 05 de abril de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1525/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar LUANA ALVES DE CARVALHO FERNANDES, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador JULIERME LIMA DE SENA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1526/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar CINTHIA FERNANDES DE MOURA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador JULIERME LIMA DE SENA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1527/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar VIOLETA DE MAIO BARROSO CARVALHO, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador PAULO MARTINS. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1528/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar CYNTHIA MARIA BRAVO LIMA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador MARCIO MARTINS. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1529/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar FRANCISCO DANIEL BARBOSA COSTA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador MARCIO MARTINS. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1530/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar FLANFLISIA FREIRES DANTAS, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador MARCIO MARTINS. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1531/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar MARCOS JOSE ALVES DE FREITAS, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1532/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar JORGE LUIS CAVALCANTE DE VASCONCELOS, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1533/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar FRANCISCO LUCIVAL DA SILVA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1534/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar DIEGO SEBAST MALAQUIAS BARROSO, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1535/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar AURILENE SILVA CASTRO, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1536/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar JOSE LUIS PESSOA LOPES, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1537/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar JOSE CARLOS DO NASCIMENTO ANDRADE, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1538/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar GERMANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1539/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar LUIZ TAVARES VIANA JUNIOR, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1540/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar FRANCISCO CLAUDIO NUNES DA ROCHA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1541/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar MYRELLA DE OLIVEIRA PAIVA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1542/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar EDILSON BARBOSA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1543/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar DERLANIO DE SOUSA LOPES, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1544/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar EDSON MONTEIRO JORGE MAIA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1545/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar ANTONIO NOGUEIRA SARAIVA FILHO, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1546/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar EUDES VIANA DE MATOS JUNIOR, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1547/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar GLORIA MARIA BEZERRA DOS SANTOS, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1548/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar FELIPE RODRIGUES DA COSTA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1549/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar ROSANE MARY REBOUCAS, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1550/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar LEIDE FERREIRA DOS SANTOS, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 1551/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar ANDERSON CLEYTON SILVEIRA DOS SANTOS, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 1552/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE nomear como Assessor Parlamentar MARIA AILA RIBEIRO, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador DIDI MANGUEIRA. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de maio de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 040/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) e tendo em vista o Processo nº 405, de 24.02.2021. RESOLVE conceder Licença-prêmio referente aos seus 3º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênios, pelo período de 15 (quinze) meses a servidora LEILA MARIA LIMA FONTENELE, Redator TCG-14, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78 da Lei nº 6.794 de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de abril de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 041/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) e tendo em vista o processo nº 405, de 24.02.2021. RESOLVE conceder Licença-prêmio referente aos seus 4º, 5º e 6º quinquênios, pelo período de 09 (nove) meses a servidora HERMELINDA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo TCG-02, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78 da Lei nº 6.794 de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de abril de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 062, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Disciplina o expediente no período de 07 a 30 de junho de

2021, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que, embora esteja havendo uma tendência na estabilização da transmissão da COVID-19 na cidade de Fortaleza, ainda inspira preocupação e cuidados; CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos parlamentares, servidores e colaboradores da Casa; CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 34.094, de 05 de junho de 2021, que mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades; CONSIDERANDO o Decreto da Prefeitura Municipal de Fortaleza nº 15.029, de 06 de junho de 2021, que mantém medidas de isolamento social e autoriza o funcionamento das atividades que indica; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Fortaleza no período de 07 a 30 de junho do corrente ano. RESOLVE: Art. 1º - Visando manter a salubridade do ambiente laboral e a segurança necessária para o desempenho funcional, a Câmara Municipal de Fortaleza continuará adotando um regime especial de trabalho para seus servidores e colaboradores, durante o período de 07 a 30 de junho de 2021. § 1º - O regime de trabalho previsto no caput deste artigo será desempenhado sob a forma de trabalho remoto e/ou presencial, neste último caso para as atividades em relação às quais a presença do servidor ou colaborador na Casa se faça necessária para a continuidade do serviço público, devendo, em qualquer situação, serem adotadas todas as recomendações de saúde para impedir a disseminação da covid-19. § 2º - O regime de trabalho presencial, previsto no § 1º, será desempenhado de segunda à sexta-feira, mediante escala, no horário de 09h às 14h, podendo ser alterado a critério da chefia imediata. § 3º - O horário de entrada e de saída de servidores e colaboradores que dependem de transporte coletivo poderá ser flexibilizado, a fim de evitar horários de superlotação e aglomeração. § 4º - Nos dias de sessão plenária presencial, os departamentos essenciais à sua realização funcionarão de 9h até o seu encerramento. Art. 2º - O acesso aos gabinetes dos Vereadores fica limitado a 3 (três) assessores simultaneamente. Parágrafo único - O horário previsto no § 2º, art. 1º, também deverá ser observado pelos gabinetes. Art. 3º - Fica vedado o atendimento ao público externo presencial durante o período indicado no caput do art. 1º. Art. 4º - Os atendimentos na Ouvidoria, na Central da Cidadania e no Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Dom Aluísio Lorscheider, permanecerão de forma remota, através dos seguintes canais: I - Ouvidoria: 3444-8307 e ouvidoria@cmfor.ce.gov.br; II - Central da Cidadania: 3444-8444 e sala.empreendedor@cmfor.ce.gov.br; III - Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Dom Aluísio Lorscheider: 3444-8429 e edhal@cmfor.ce.gov.br. Art. 5º - O Setor de Protocolo funcionará de forma presencial de segunda à sexta-feira, no horário de 09h às 17h; bem como de forma virtual, através do e-mail protocolo@cmfor.ce.gov.br. § 1º - O interessado deverá seguir as seguintes etapas: I - o documento deverá ser digitalizado e salvo em formato PDF; II - o documento em formato PDF deve ser encaminhado para o e-mail do Setor de Protocolo, constando no campo "Assunto" o objeto da demanda; III - o documento, após recebido, será numerado e cadastrado no Sistema da Casa e, em seguida, será encaminhado um e-mail de resposta com o comprovante de protocolo. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 07 de junho de 2021.

Waldenia Barbosa
DIRETORA GERAL

*** *** ***